Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional
Procuradoria da Dívida Ativa
Equipe Regional de Negociação

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Equipe Nacional de Transação de Créditos Tributários

TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL
Negociação conjunta PGFN e RFB
Empresa(s) em processo de recuperação judicial

Processo SEI nº 19839.001655/2026-18

e-Processo nº 10265.397353/2024-40

A **União - Fazenda Nacional**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN** , nos termos do artigo 131, parágrafo 3º, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e pela **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelos Procuradores da Fazenda Nacional e Auditores Fiscais da Receita Federal subscritores, doravante denominada "Fazenda Nacional"; e

INTERCEMENT BRASIL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 62.258.884/0001-36, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º andar - Brooklin Paulista - CEP 04578-000 - São Paulo - SP.

neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados e doravante denominada "Requerente".

Cada uma das partes denominada individualmente "Parte" e, conjuntamente, "Partes" tem justo e acertado o disposto a seguir.

As Partes firmam o presente Termo de Transação Individual ("Transação" ou "Acordo"), com fundamento no artigo 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 ("Código Tributário Nacional - CTN"), na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, no artigo 10-C da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, na Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022, na Portaria PGFN 2.382, de 26 de fevereiro de 2021, e na Portaria RFB nº 555, de 01 de julho de 2025.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

CLÁUSULAS GERAIS

1. Do passivo fiscal e do objeto da Transação

1.1. A Transação tem por finalidade a regularização de débitos inscritos ou passíveis de inscrição em Dívida Ativa da União e do FGTS ("Dívida Ativa"), bem como de débitos submetidos ao contencioso administrativo fiscal, a redução de litígios e, mediante concessões mútuas, a compatibilização dos interesses das Partes quanto à redução dos riscos e ônus associados ao inadimplemento tributário e à cobrança forçada, promovendo a satisfação do crédito público dentro dos limites da capacidade de pagamento da Requerente.

1.2. A Transação objetiva o equacionamento do passivo fiscal abaixo identificado ("Dívida Transacionada"):

1.2.1. Débitos denominados como "Dívida Transacionada - PGFN":

1.2.1.1. Débitos inscritos em Dívida Ativa listados no Anexo I; e

1.2.1.2. Débitos listados no Anexo II, que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil, não submetidos a contencioso administrativo fiscal e com exigibilidade suspensa por medida judicial, cuja inclusão na presente transação ficará condicionada à prévia desistência das ações judiciais correlatas, ao restabelecimento da exigibilidade e à posterior inscrição em dívida ativa, momento em que passarão à administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

1.2.1.2.1. Com a assinatura do presente termo, a requerente deverá desistir das ações judiciais correlatas aos débitos constantes do Anexo II de modo a permitir a inscrição em dívida ativa.

1.2.2. Débitos denominados como "Dívida Transacionada - RFB":

1.2.2.1. Débitos não inscritos em Dívida Ativa, submetidos a contencioso administrativo fiscal, listados no Anexo III.

1.3. Os débitos listados no Anexo IV ficam excluídos do Acordo.

2. Dos litígios judiciais e administrativos

2.1. A Requerente confessa, de forma irrevogável e irretratável, a Dívida Transacionada, bem como a responsabilidade por seu adimplemento, abstendo-se de discuti-la pela via administrativa ou judicial, em ação presente ou futura.

2.1.1. A confissão prevista no item anterior produz os efeitos do artigo 174, parágrafo único do Código Tributário Nacional - CTN, cumulado com o inciso VI do artigo 202 do Código Civil em relação aos créditos não tributários, implicando a interrupção do prazo prescricional de toda a Dívida Transacionada, renovando-se tais efeitos a cada pagamento efetuado, ainda que a guia de arrecadação esteja vinculada a apenas um débito específico.

2.1.2. Expressa e irrevogavelmente, a Requerente desiste das ações judiciais individuais ou coletivas, impugnações ou recursos que tenham por objeto a Dívida Transacionada ou o vínculo de responsabilidade tributária, renunciando a quaisquer alegações de direito, presentes ou futuras, sobre as quais se fundam os litígios judiciais, o que deve ser formalizado por meio de pedido de extinção do respectivo processo com resolução do mérito, nos termos da alínea 'c,' do inciso III, do *caput,* do artigo 487, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2025 ("Código de Processo Civil - CPC").

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

2.1.2.1. Especificamente em relação aos processos judiciais listados no Anexo V, a Requerente deverá comprovar a desistência e a renúncia de que trata o *caput*, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2.1.2.2. Ressalvadas situações expressamente previstas neste Acordo, a desistência e a renúncia de que trata o item anterior não exime a Requerente do pagamento de honorários advocatícios e custas processuais já fixados em decisão judicial.

2.2. A Transação não implica renúncia de direito por parte da Fazenda Nacional na indicação de outros responsáveis, de bens ou de direitos para responder pela Dívida Transacionada, caso haja rescisão do Acordo e subsequente prosseguimento das ações de cobrança judiciais ou extrajudiciais.

2.2.1. Enquanto vigente a Transação, não corre prazo para configuração de prescrição intercorrente ou para prescrição do direito de redirecionar a cobrança em face de corresponsáveis.

3. Das obrigações e declarações das Partes

3.1. A Fazenda Nacional obriga-se a:

3.1.1. Presumir a boa-fé da Requerente em relação às declarações prestadas para fins de formalização da Transação;

3.1.2. Notificar a Requerente sempre que verificada hipótese de rescisão da Transação, com concessão de prazo para regularização do vício; e

3.1.3. Tornar público o Acordo firmado com a Requerente, em especial as obrigações, exigências e concessões previstas, ressalvadas as informações protegidas por sigilo e as comunicações anteriores à assinatura do Acordo; e

3.1.4. Colaborar com o Juízo da recuperação judicial, com o representante do Ministério Público e com o administrador judicial, prestando informações

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

que demonstrem a viabilidade ou inviabilidade do plano de recuperação, inclusive em relação aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, especialmente no que se refere à perspectiva de adimplemento das obrigações tributárias e sociais correntes.

3.2. A Requerente está ciente e de acordo com as condições e obrigações previstas em lei e atos regulamentares relativos à transação, assumindo, em especial, os seguintes deveres:

3.2.1. Não utilizar a Transação de forma abusiva ou com finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

3.2.2. Fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Fazenda Nacional conhecer as respectivas situações econômicas, bem como eventuais circunstâncias que possam implicar a rescisão do Acordo;

3.2.3. Autorizar o acesso da Fazenda Nacional a suas declarações e escritas fiscais;

3.2.4. Não alienar bens ou direitos que possam inviabilizar ou reduzir significativamente a capacidade de pagamento dos compromissos ora assumidos, sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional e demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento do Acordo;

3.2.5. Manter a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

3.2.6. Manter a regularidade perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, regularizando, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que se tornarem exigíveis após a formalização da Transação;

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

3.2.7. Em até 60 (sessenta) dias da assinatura do Acordo, peticionar em todos os processos administrativos e judiciais que tenham por objeto a Dívida Transacionada, a fim de noticiar a celebração da Transação, desistir da ação, impugnação ou recurso e renunciar aos direitos sobre os quais se fundam, por meio de pedido de extinção do respectivo processo com resolução do mérito, nos termos da alínea 'c' do inciso III do *caput* do artigo 487 do Código de Processo Civil - CPC;

3.2.8. Não distribuir lucros ou dividendos a sócios e acionistas até a aprovação do plano de recuperação judicial; e

3.2.9. Em até 60 (sessenta) dias da assinatura do Acordo, peticionar no processo de recuperação judicial, a fim de noticiar a celebração da Transação.

3.3. A Requerente declara que:

3.3.1. Não utiliza pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;

3.3.2. Não alienou ou onerou bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos públicos;

3.3.3. As informações cadastrais, patrimoniais, contábeis e fiscais prestadas à Administração Pública são verdadeiras e não foram omitidas informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;

3.3.4. Inexistem outros créditos líquidos e certos em desfavor da União, reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado, ou precatórios federais expedidos em favor da Requerente, além daqueles eventualmente previstos nesta Transação;

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

3.3.5. Autoriza a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a precatórios federais de que seja ou venha a ser credora, de modo a adimplir prestações vencidas ou vincendas da Transação;

3.3.6. Autoriza a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a restituições, ressarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de modo a adimplir prestações vencidas ou vincendas da Transação;

3.3.7. Autoriza a dedução dos valores devidos dos montantes a serem repassados relacionadas às respectivas cotas nos Fundos de Participação, caso uma ou mais Requerentes sejam Estados ou Municípios; e

3.3.8. Concorda que quaisquer comunicações ou notificações relacionadas à Transação, inclusive aquelas relativa ao procedimento de rescisão do Acordo, serão realizadas por meio do:

3.3.8.1. Portal Regularize da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("Portal Regularize"), no caso da Dívida Transacionada - PGFN, e serão destinadas exclusivamente à Requerente que constar como titular das contas de transação consolidadas no Sistema de Parcelamentos e outras Negociações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("Sispar"); ou

3.3.8.2. Domicílio Tributário Eletrônico ("DTE") da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme disposto no art. 40 da Portaria RFB nº 555, de 1 de julho de 2025, no caso da Dívida Transacionada - RFB, e serão destinadas exclusivamente à Requerente que constar como titular das contas de transação consolidadas no sistema próprio.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

3.3.9. Na hipótese de haver mais de uma pessoa física ou jurídica qualificada como Requerente ou Interveniente do Acordo, a notificação feita na forma dos itens anteriores aproveitará a todas as Requerentes e Intervenientes, que desde já se declaram cientes e de acordo com esta forma de comunicação.

4. Dos efeitos da Transação

4.1. Enquanto vigente a Transação, a Dívida Transacionada ficará com a exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional - CTN, cumulado com o artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

4.1.1. No caso dos débitos que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil e tenham sido listados no Anexo II, para composição da Dívida Transacionada - PGFN, a suspensão da exigibilidade prevista no item anterior dependerá da inscrição em Dívida Ativa, consolidação e efetiva confirmação das contas de transação no Sispar, antes do que configuram impedimento à certificação da regularidade fiscal.

4.2. A Transação importa imediato reconhecimento da responsabilidade solidária da Requerente por toda a Dívida Transacionada, autorizando a Fazenda Nacional a incluí-la nas respectivas Certidões de Dívida Ativa (“CDAs”) ou nos sistemas de controle dos débitos em fase administrativa, caso não conste como devedora principal..

5. Das Hipóteses e do procedimento de rescisão

5.1. Implicará rescisão do Acordo a ocorrência de quaisquer situações previstas em lei e atos regulamentares relativos à transação, bem como as seguintes situações:

5.1.1. Falta de pagamento de 6 (seis) parcelas consecutivas ou 9 (nove) alternadas em, pelo menos, uma conta de transação decorrente deste Acordo;

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

5.1.2. Falta de pagamento de 1 (uma) a 5 (cinco) parcelas, estando pagas todas as demais, em, pelo menos, uma conta de transação decorrente deste Acordo;

5.1.3. Não peticionamento, pela Requerente, no processo de recuperação judicial e nos processos administrativos e judiciais relativo à Dívida Transacionada, para: (a) noticiar a celebração da Transação; e (b) confessar de forma irrevogável e irretratável a Dívida Transacionada;

5.1.4. Descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer outras cláusulas ou condições do Acordo, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias da notificação;

5.1.5. Concessão de medida cautelar fiscal em desfavor da Requerente, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

5.1.6. Declaração de falência ou extinção por liquidação da Requerente;

5.1.7. Declaração de inaptidão no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no termos dos artigos 80 e 81 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

5.1.8. Descumprimento das obrigações formais e materiais para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”);

5.1.9. Não regularização, no prazo de 90 (noventa) dias, dos débitos que se tornarem exigíveis perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, após a celebração da Transação;

5.1.10. Constatação, pela Fazenda Nacional, de que foram inverídicas as declarações formalizadas na Transação ou prestadas no curso das negociações, inclusive em relação aos documentos contábeis e fiscais;

5.1.11. Constatação de que a Requerente se utiliza de pessoa física ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens ou

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

direitos, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;

5.1.12. Constatação, pela Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial da Requerente como forma de fraudar o cumprimento da Transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

5.1.13. Constatação, pela Fazenda Nacional, de que a Requerente incorreu em fraude à execução, nos termos do artigo 185 do Código Tributário Nacional - CTN, e não reservou(aram) bens ou rendas suficientes ao total pagamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa;

5.1.14. A extinção sem resolução do mérito ou a não concessão da recuperação judicial.

5.2. É vedada a desistência ou a resilição unilateral da Transação pelas Partes.

5.2.1. Caso a Requerente proceda à desistência da Transação, ainda que para migração para modalidade de transação por adesão eventualmente disponível, sem prévia anuência da Fazenda Nacional, restará configurada hipótese de descumprimento do Acordo, apta a atrair todos os efeitos jurídicos da rescisão.

5.3. A rescisão da Transação implicará:

5.3.1. Vedação, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da rescisão, da formalização de novo acordo de transação, ainda que relativo a débitos distintos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020;

5.3.2. Afastamento dos benefícios concedidos, com restabelecimento da Dívida Transacionada, deduzidos os valores pagos sem descontos;

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

5.3.3. Exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos, com a retomada dos atos de cobrança judiciais ou extrajudiciais, incluindo o prosseguimento das execuções fiscais, a prática de atos de constrição patrimonial e de responsabilização de terceiros;

5.3.4. A faculdade de a Fazenda Nacional requerer a convolação da recuperação judicial em falência; e

5.3.5. Execução das garantias prestadas.

5.3.5.1. A execução das garantias poderá, a exclusivo critério da Fazenda Nacional, ser realizada através da plataforma eletrônica regulamentada pela Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022, ("Plataforma Comprei") ou outra que a substituir.

5.4. Quando constatada hipótese de rescisão da Transação, caberá à Fazenda Nacional notificar a Requerente e conceder prazo para regularização do vício ou demonstração de sua inexistência.

5.4.1. A notificação a que se refere o item anterior será realizada através de:

5.4.1.1. mensagem encaminhada pelo Portal Regularize, no caso da Dívida Transacionada - PGFN, e será destinada exclusivamente à Requerente que constar como titular das contas de transação consolidadas no Sistema de Parcelamentos e outras Negociações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("Sispar"); ou

5.4.1.2. mensagem encaminhada pelo Portal e-CAC, no caso da Dívida Transacionada - RFB, e será destinada exclusivamente à Requerente que constar como titular das contas de transação consolidadas no sistema próprio.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

5.4.2. Na hipótese de haver mais de uma pessoa física ou jurídica qualificada como Requerente ou Interveniente deste Acordo, a notificação feita na forma dos itens anteriores aproveitará a todas as Requerentes e Intervenientes, que desde já se declaram cientes e de acordo com esta forma de comunicação.

5.4.3. Na hipótese de desistência ou resilição unilateral da Transação, considera-se realizada a notificação de que trata o *caput*, no ato de sua formalização através do Portal Regularize, para a Dívida Transacionada - PGFN, ou de sistema próprio, para a Dívida Transacionada - RFB.

5.5. A Requerente poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, regularizar o vício ou apresentar impugnação, preservada a Transação em todos seus efeitos durante este período.

5.5.1. No caso da Dívida Transacionada - PGFN:

5.5.1.1. A impugnação deverá ser apresentada pelo Portal Regularize e deverá trazer todos os elementos e documentos que infirmem a hipótese de rescisão.

5.5.1.2. Após a apresentação da impugnação, todas as comunicações subsequentes serão realizadas pelo Portal Regularize, cabendo à Requerente acompanhar sua tramitação.

5.5.1.3. A impugnação será apreciada pela unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional onde o acordo foi proposto, observadas as regras internas de distribuição de atividades.

5.5.1.4. A Requerente será notificada da decisão por meio do Portal Regularize, sendo-lhes facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

5.5.1.4.1. O recurso administrativo deverá ser apresentado pelo Portal Regularize e expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação processual civil.

5.5.1.5. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado para julgamento pelo Procurador-Chefe da Dívida da respectiva Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional.

5.5.1.6. A propositura de qualquer ação judicial pela Requerente, cujo objeto coincida, no todo ou em parte, com a irresignação manifestada na esfera administrativa, implicará renúncia à instância recursal e não conhecimento de eventual recurso interposto.

5.5.1.7. Enquanto a impugnação à rescisão não for definitivamente julgada, a Transação permanecerá em vigor, e a Requerente deve cumprir integralmente o Acordo.

5.5.1.8. Caso o recurso seja julgado procedente, a circunstância que motivou a rescisão da Transação será considerada sem efeito.

5.5.1.9. Caso o recurso seja julgado improcedente, a Transação será definitivamente rescindida.

5.5.2. No caso da Dívida Transacionada - RFB:

5.5.2.1. A impugnação deverá ser apresentada por meio do Portal e-CAC e deverá trazer todos os elementos e documentos que infirmem a hipótese de rescisão.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

5.5.2.2. Após a apresentação da impugnação, todas as comunicações subsequentes serão realizadas pelo DTE, cabendo à Requerente acompanhar sua tramitação.

5.5.2.3. A impugnação será apreciada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, observado o disposto na Portaria RFB nº 555, de 01 de julho de 2025, ou outra que a substituir.

5.5.2.4. A Requerente será notificada da decisão por meio do DTE, sendo-lhe facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

5.5.2.5. O recurso administrativo deverá ser apresentado por seu DTE e expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação processual civil.

5.5.2.6. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado para julgamento pela autoridade superior, observadas as disposições da Portaria RFB nº 555, de 01 de julho de 2025, ou outra que a substituir.

5.5.2.7. A propositura de qualquer ação judicial pela Requerente, cujo objeto coincida, no todo ou em parte, com a irresignação manifestada na esfera administrativa, implicará renúncia à instância recursal e não conhecimento de eventual recurso interposto.

5.5.2.8. Enquanto a impugnação à rescisão não for definitivamente julgada, a Transação permanecerá em vigor, e a Requerente deve cumprir integralmente o Acordo.

5.5.2.9. Caso o recurso seja julgado procedente, a circunstância que motivou a rescisão da Transação será considerada sem efeito.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

5.5.2.10. Caso o recurso seja julgado improcedente, a Transação será definitivamente rescindida.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

6. Do processo de recuperação judicial

6.1. A Requerente está em processo de recuperação judicial, submetido à apreciação do Poder Judiciário nos autos do processo nº 1192002-34.2024.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de falências e recuperações judiciais da Comarca de São Paulo - SP.

7. Das condições para adimplemento da Dívida Transacionada

7.1. As condições para adimplemento da Dívida Transacionada são estabelecidas com base na presunção de irrecuperabilidade prevista no artigo 11, parágrafo 5º, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, bem como na verificação da situação econômica e da capacidade de pagamento da Requerente, considerando as informações cadastrais, patrimoniais, contábeis e fiscais declaradas por elas ou por terceiros à Fazenda Nacional e a outros órgãos da Administração Pública.

7.2. Concessão de descontos

7.2.1. Concede-se o desconto máximo de 70% (setenta por cento) para os débitos inscritos em dívida ativa e de até 65% para os débitos administrados pela RFB, calculado por débito e aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros e encargos), vedada a redução do montante principal.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

7.3. Forma de adimplemento do saldo devedor remanescente

7.3.1. No caso da Dívida Transacionada - PGFN:

7.3.1.1. O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - PGFN - Previdenciária será adimplido em 60 (sessenta) prestações mensais consecutivas e lineares

7.3.1.2. O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - PGFN - Demais Débitos será adimplido em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais consecutivas e lineares

7.3.1.3. O prazo máximo previsto para pagamento da Dívida Transacionada - PGFN - Previdenciária e da Dívida Transacionada - PGFN - Demais Débitos não poderá, em hipótese alguma, ser prorrogado. Assim, caso haja saldo devedor superior ao montante previsto para a última prestação, o valor remanescente deverá ser integralmente quitado até a data de seu vencimento.

7.3.1.4. O valor de cada prestação será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("Selic") para títulos federais, ou por outro índice que vier a substituí-la, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação das contas de transação no Sispar até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

7.3.1.4.1. Na hipótese de pagamento antecipado de qualquer prestação, os juros previstos no item anterior serão computados até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

7.3.1.5. Os pagamentos serão feitos até o último dia útil de cada mês, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais ("DARF") emitido pela(s) Requerente(s) através do Portal Regularize.

7.3.1.5.1. A primeira prestação vencerá no último dia do mês em que consolidadas as contas de transação no Sispar.

7.3.1.5.2. O pagamento da primeira prestação é condição essencial para a confirmação das contas de transação no Sispar.

7.3.2. No caso da Dívida Transacionada - RFB:

7.3.2.1. O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - RFB - Previdenciária será adimplido em 60 (sessenta) prestações mensais consecutivas e lineares, escalonadas de acordo com os seguintes percentuais:

7.3.2.2. O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - RFB - Demais Débitos será adimplido em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais consecutivas e lineares.

7.3.2.3. O prazo máximo previsto para pagamento da Dívida Transacionada - RFB - Previdenciária e da Dívida Transacionada - RFB - Demais Débitos não poderá, em hipótese alguma, ser prorrogado. Assim, caso haja saldo devedor superior ao montante previsto para a última prestação, o valor remanescente deverá ser integralmente quitado até a data de seu vencimento.

7.3.2.4. O valor de cada prestação será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("Selic") para títulos federais, ou por outro índice que vier a substituí-la, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação das contas de transação no Sispar até o mês

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

7.3.2.5. Na hipótese de pagamento antecipado de qualquer prestação, os juros previstos no item anterior serão computados até a data do efetivo pagamento.

7.3.2.6. Os pagamentos serão feitos até o último dia útil de cada mês, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais ("DARF") emitido pela Requerente, com utilização do código de receita 6359.

7.3.2.6.1. O cálculo dos valores para emissão das guias DARF será de exclusiva responsabilidade da Requerente e deve levar em consideração, as concessões e índices de atualização previstos neste Acordo;

7.3.2.6.2. Eventuais diferenças entre os valores calculados pela Requerente e os obtidos quando da operacionalização da conta de transação serão diluídas ao longo das parcelas vincendas.

7.3.2.6.3. Caso seja desenvolvido sistema para acompanhamento de transações no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, os saldos remanescentes da Dívida Transacionada - RFB serão migrados ao respectivo sistema.

7.3.2.7. A primeira prestação vencerá no último dia do mês de assinatura do Acordo.

7.4. Critério para imputação de prestações recolhidas a maior

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

7.4.1. Caso sejam realizados pagamentos em valor superior ao das prestações vencidas, o excedente será alocado nas parcelas vincendas, em ordem decrescente, até o limite do saldo devedor.

7.4.1.1. A ordem de imputação prevista no item anterior aplica-se, também, aos valores decorrentes de restituições, ressarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de precatórios federais, quando não houver vinculação específica a uma prestação.

7.5. Depósitos judiciais

7.5.1. Depósitos judiciais vinculados à Dívida Transacionada deverão ser transformados em pagamento definitivo da União e imputados ao respectivo débito, sem descontos.

7.5.1.1. O aproveitamento dos depósitos judiciais ocorrerá após sua efetiva transformação em pagamento definitivo.

7.5.1.2. Para operacionalizar o aproveitamento dos depósitos judiciais, a Fazenda Nacional poderá retirar da conta de transação o débito que receberá a imputação de pagamento e, em seguida, proceder a sua reinclusão.

7.5.1.2.1. Na hipótese de ativos financeiros bloqueados em conta bancária ou de depósitos judiciais não vinculados à Conta Única do Tesouro Nacional, os valores serão imputados diretamente na conta de transação, salvo disposição em contrário.

7.6. Precatórios federais e outros Créditos

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

7.6.1. Créditos que a Requerente possua ou venha a possuir contra a Fazenda Nacional, provenientes de precatórios, de levantamento de depósitos judiciais não vinculados à Dívida Transacionada ou de qualquer outra origem, deverão ser utilizados para o pagamento das parcelas vencidas ou vincendas da Transação.

7.6.1.1. Os créditos mencionados no item anterior deverão ser obrigatoriamente destinados às contas de transação, ainda que, para isso, seja necessária a revisão dessas contas e a redução dos créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de CSLL ("PF/BCN") eventualmente autorizados, em conformidade com o artigo 36, inciso III, da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022.

7.6.2. Créditos que a Requerente possua ou venha a possuir contra entes federados subnacionais poderão ser utilizados para o pagamento de parcelas vencidas ou vincendas da Transação, desde que os recursos financeiros sejam efetivamente disponibilizados.

8. Das garantias

8.1. Salvo previsão específica em contrário, a formalização do Acordo implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal, de penhoras ou de garantias prestadas administrativamente, sem prejuízo do estabelecimento de outras garantias próprias da Transação.

8.2. A Transação será garantida pelos seguintes bens ou direitos:

8.2.1. planta industrial de matrícula nº 7.881, localizada na cidade de Apiaí/SP;

8.3. No prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do Acordo, a Requerente se compromete a formalizar a garantia através do oferecimento dos bens ou direitos à penhora, nos autos da execução fiscal nº 500443917-2026.403.6182, em trâmite perante a 8ª Vara

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

das Execuções Fiscais Federais da Seção Judiciária de São Paulo/SP, ou em outra que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional indicar.

8.3.1. Incumbe à Requerente diligenciar nos autos do processo judicial para assegurar a efetiva penhora dos bens ou direitos oferecidos.

8.3.2. A Requerente deve apresentar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio do serviço *"comprovação de cumprimento das obrigações"*, disponibilizado no Portal Regularize (caminho *"outros serviços"*, *"negociação individual"*), os documentos comprobatórios do cumprimento da formalização da garantia, notadamente a petição para oferecimento de bens ou direitos à penhora e, posteriormente, o auto de penhora lavrado.

8.3.3. Todas as custas, despesas e emolumentos decorrentes da formalização da garantia serão suportados pela Requerente.

8.4. A garantia deverá ser mantida até a integral liquidação da Transação, momento em que poderá ser liberada, mediante concordância da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos autos judiciais em que formalizada a penhora.

8.5. Em caso de perecimento, depreciação, deterioração ou oneração oriunda de credores preferenciais que cause redução significativa do valor atribuído aos bens e direitos que garantem a Transação, a Requerente se compromete a promover a substituição ou o reforço da garantia, mediante prévia anuência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.1. Entende-se por significativa a redução igual ou superior a 25% do valor atribuído aos bens e direitos que garantem a Transação.

8.5.2. O compromisso de substituição ou reforço da garantia fica dispensado, na hipótese de todos os bens e direitos da Requerente estarem vinculados ao plano de recuperação judicial.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

9. Da possibilidade de alienação dos ativos dados em garantia

9.1. Os bens e direitos que garantem a Transação poderão ser objeto de alienação pela Requerente, mediante anuência prévia e expressa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.1. A anuência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com a alienação dos bens e direitos que garantem a Transação, livre de ônus para o adquirente, poderá ser condicionada à destinação do produto da venda ao adimplemento das prestações vencidas e vincendas do Acordo, bem como à substituição da garantia.

9.1.2. A alienação dos bens e direitos que garantem a Transação, livres de ônus para o adquirente, poderá, a exclusivo critério da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, seguir o rito do artigo 880 do Código de Processo Civil ("CPC") ou se dar mediante a inclusão da Fazenda Nacional como interveniente anuente do contrato de compra e venda.

9.2. A Requerente anui com a utilização da Plataforma Comprei para eventual alienação dos bens e direitos que garantem a Transação.

9.3. As prestações da Transação deverão ser quitadas tempestivamente, independentemente do exercício da prerrogativa e do êxito da alienação prevista neste tópico.

10. Do distrato de negociações anteriores

10.1. As Partes concordam com o encerramento das contas de parcelamento ou transações atualmente vigentes, identificadas pelos números 14113923 e 15543819, para reconsolidação nos termos deste Acordo.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

DISPOSIÇÕES FINAIS

11. A formalização da Transação:

11.1. Não dispensa a Requerente do recolhimento das obrigações tributárias correntes ou do cumprimento das obrigações acessórias;

11.2. Não impede a regular incidência de juros sobre os débitos, aplicando-se o índice legal vigente para a atualização dos créditos tributários federais;

11.3. Não pode ser interpretada de forma a implicar renúncia às garantias e privilégios do crédito tributário; e

11.4. Submete-se à ampla publicidade e transparência ativa, resguardadas as informações protegidas por sigilo e as comunicações anteriores à assinatura do Acordo.

12. A Transação produzirá efeitos a partir da assinatura do Acordo pelas Partes e permanecerá vigente pelo prazo estabelecido no plano de pagamento ou por período menor, caso a Dívida Transacionada seja integralmente adimplida e todas as obrigações contratuais sejam plenamente cumpridas.

12.1. O Acordo vincula e produz efeitos sobre a Requerente, seus sucessores e adquirentes a qualquer título, ainda que a Fazenda Nacional não participe ou tome conhecimento dos eventos relacionados à sucessão ou às alterações societárias.

13. O Acordo relativo à Dívida Transacionada - PGFN foi autorizado de acordo com as alçadas previstas nos artigos 61 a 63 da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022, conforme registro no Processo SEI nº 19839.001655/2026-18.

14. O Acordo relativo à Dívida Transacionada - RFB foi autorizado de acordo com as alçadas previstas no artigo 35, §1º, da Portaria RFB nº 555, de 01 de julho de 2025, conforme registro no e-processo nº 10265.397353/2024-40.

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

15. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP para a resolução de quaisquer questões relacionadas à Transação.

16. Os valores nominais indicados no Acordo são estimativas aproximadas, sendo considerados definitivos aqueles fixados no momento da consolidação das contas de transação.

17. Situações e circunstâncias não previstas no Acordo serão resolvidas conforme as disposições da Lei 13.988, de 14 de abril de 2020, da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022, para a Dívida Transacionada - PGFN, e da Portaria RFB nº 555, de 01 de julho de 2025, para a Dívida Transacionada - RFB.

ANEXOS

I - Listagem das inscrições em Dívida Ativa incluídas na Transação;

II - Listagem dos débitos incluídos na Transação que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil, mas que não estejam sob contencioso administrativo fiscal e sejam passíveis de inscrição em Dívida Ativa;

III - Listagem dos débitos não inscritos em Dívida Ativa, submetidos a contencioso administrativo fiscal;

IV - Listagem dos débitos excluídos da Transação;

V - Listagem das ações judiciais para desistência;

VI - Plano de pagamento;

VII - Garantias;

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

VIII - Relação das inscrições com depósito judicial, que serão convertidos sem a concessão dos descontos.

DATA E ASSINATURAS

São Paulo, 29 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIANE LOUISE DINIZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Cristiane Louise Diniz

Procuradora da Fazenda Nacional

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA BARROS VASQUES
Data: 04/06/2026 16:50:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Ana Carolina Barros Vasques

Procuradora-Chefe da Dívida Ativa da União na PRFN3

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO GUILHERME DE MOURA ROCHA PARENTE
Data: 08/06/2026 18:08:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

João Guilherme Muniz

Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Equipe Nacional de Transação de Créditos Tributários



_____

Mariana Fagundes Lellis Vieira

Coordenadora-Geral de Negociação da Procuradoria-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS



_____

Theo Lucas Borges de Lima Dias

Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS



_____

Thiago Pereira de Oliveira

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Equipe Nacional de Transação



_____

Keila de Assis

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Equipe Nacional de Transação

Docusign Envelope ID: B5C40925-76CA-87BC-8283-99D52BD4D66F

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Equipe Nacional de Transação de Créditos Tributários

_____

Juliana de Almeida Melo

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe de Equipe - Equipe Nacional de Transação

_____

Greco Outeiro de Faria

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro I

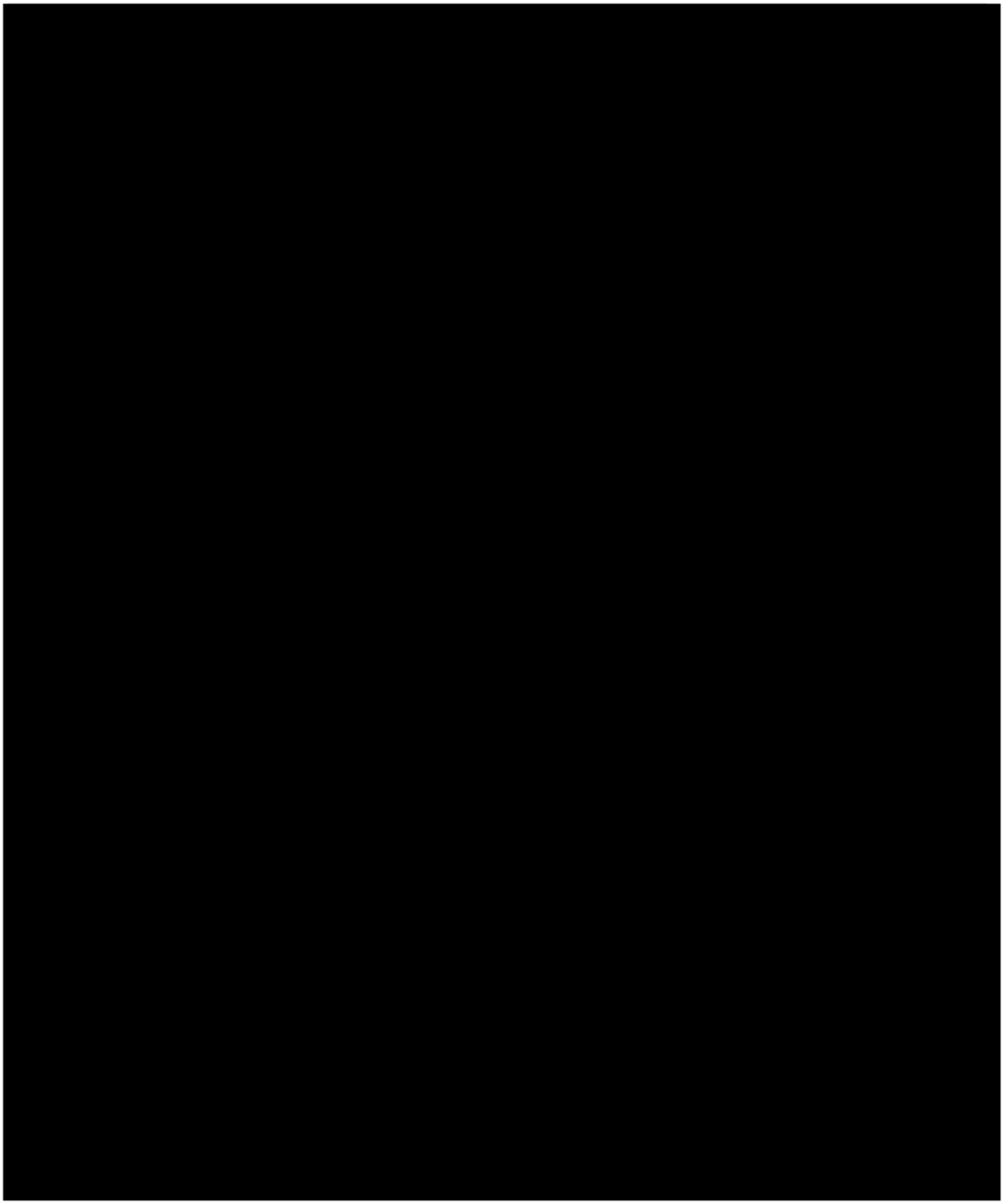
_____

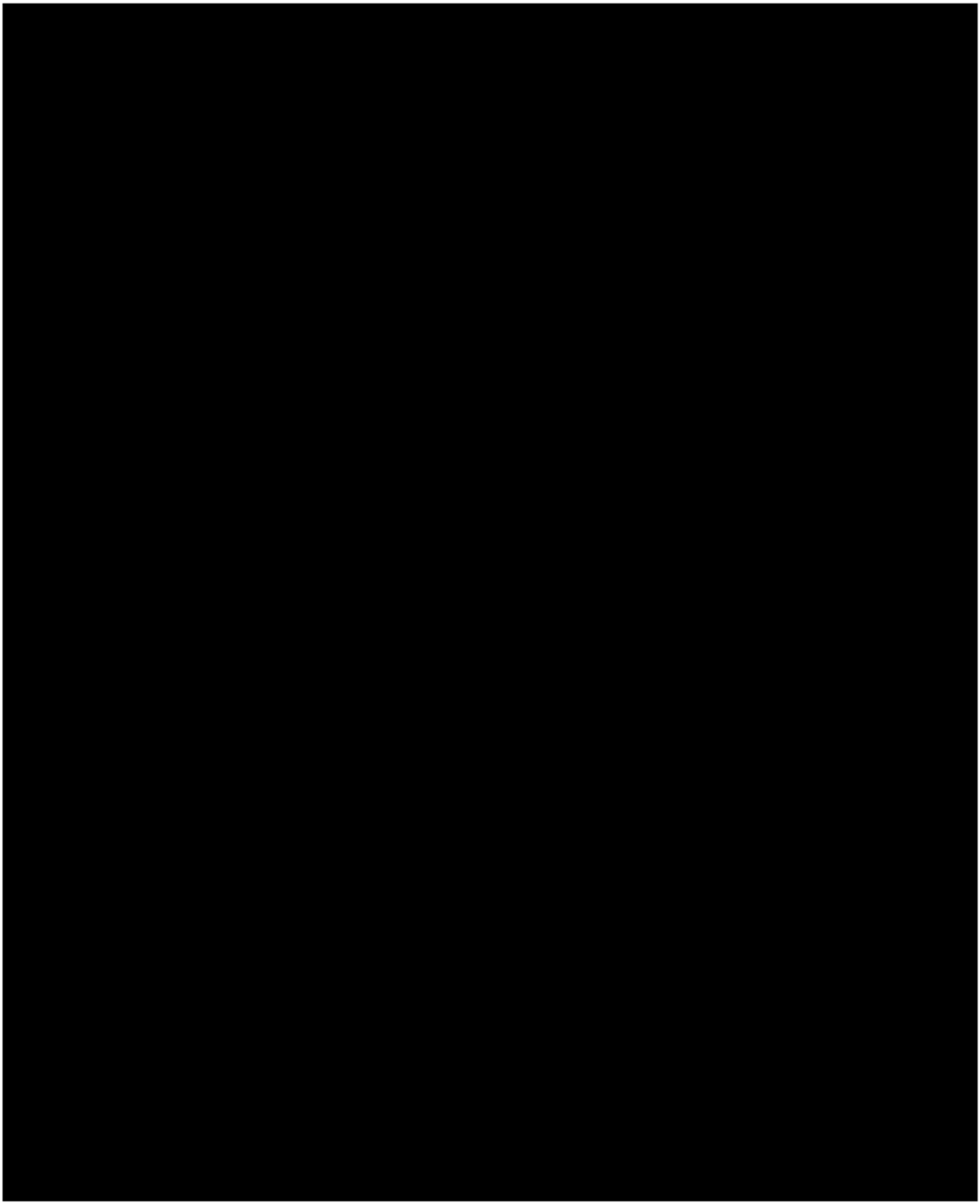
Gustavo Andrade Manrique

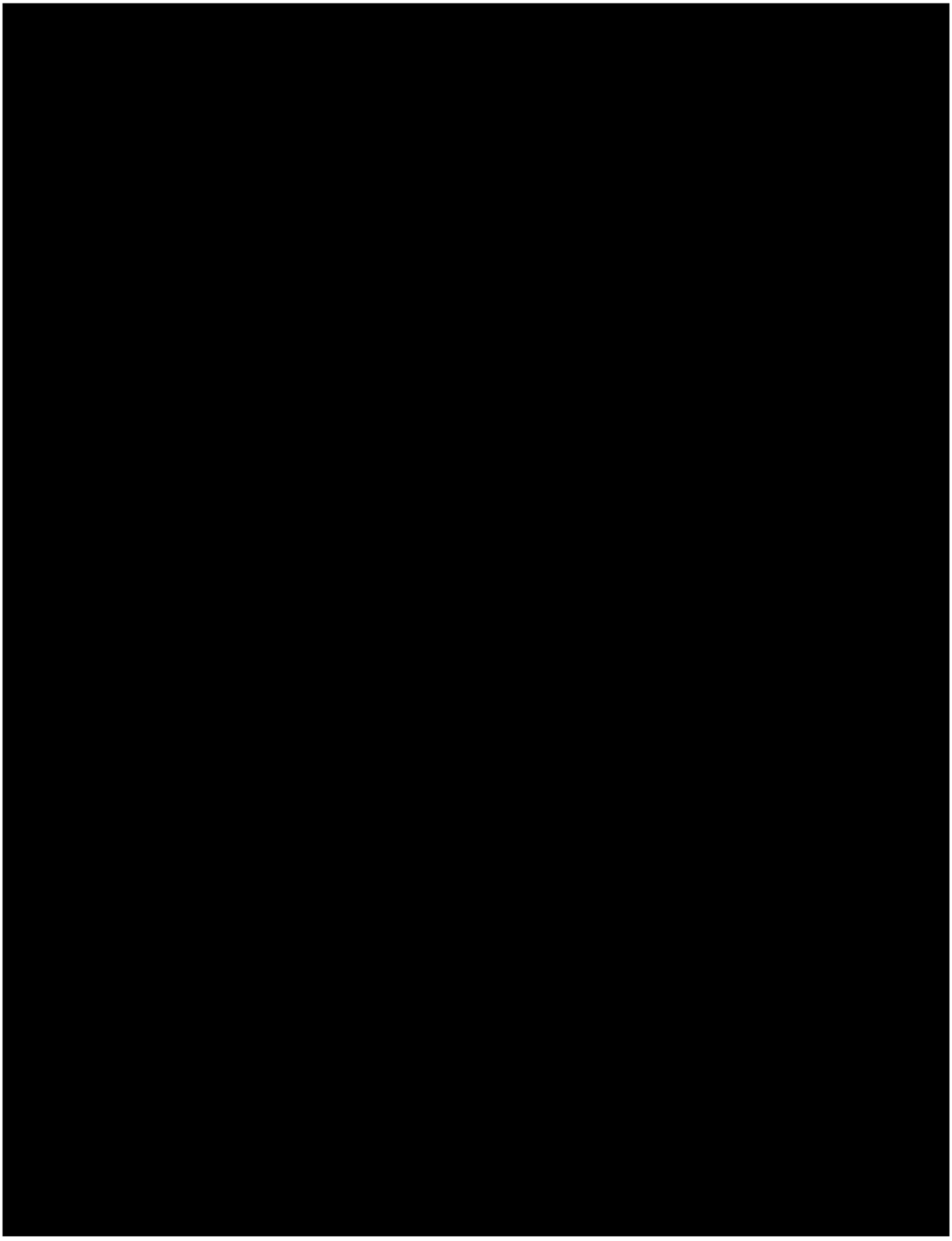
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

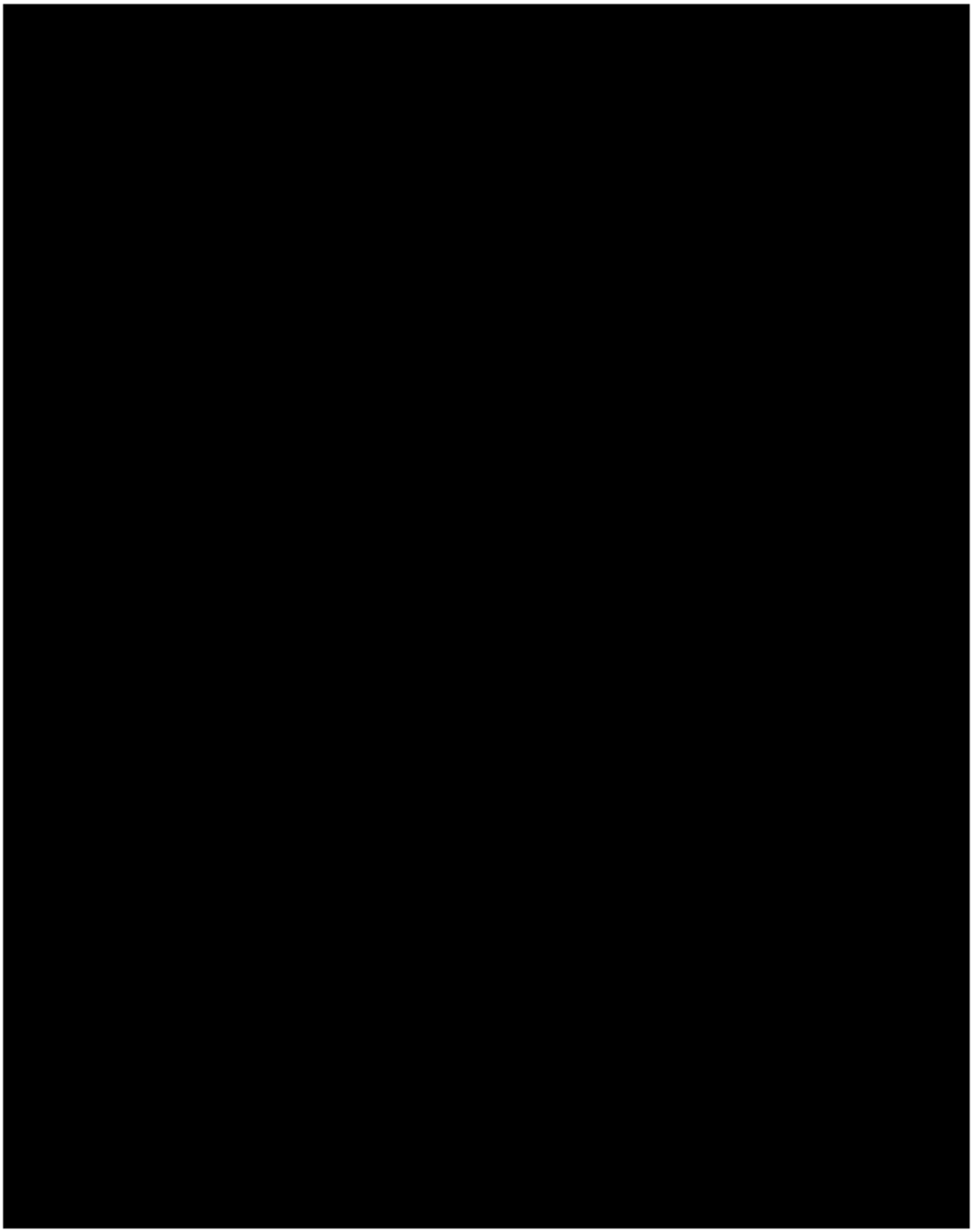
Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento

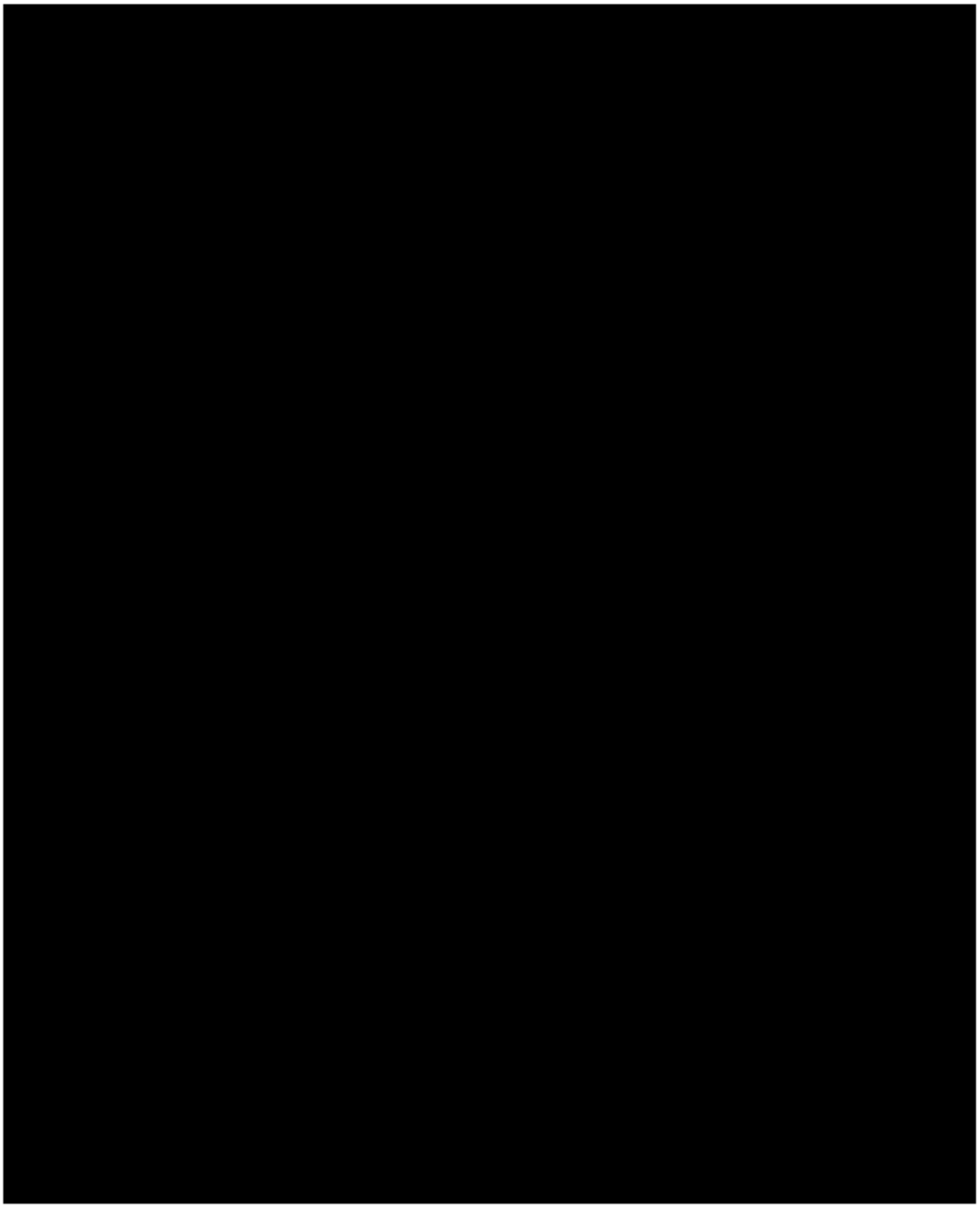












Ministério da Fazenda
Receita Federal do Brasil
Análise de Dados

Passivo Transacionável - Consolidado por processo - Junho 2026

NI	Nome/Razão social	Processo	Principal (R$)	Multa Isolada (R$)	Outras Multas (R$)	Juros (R$)	Total (R$)	Desconto aplicado (R$)	Saldo devedor (R$)
62.258.884/0018-84	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10140.902968/2011-92	234.739,18	0,00	46.947,83	421.004,71	702.691,72	456.749,62	245.942,10
62.258.884/0018-84	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10140.902969/2011-37	275.685,21	0,00	55.137,04	492.235,94	823.058,19	534.987,82	288.070,37
62.258.884/0086-25	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10283.722086/2016-25	1.269.125,36	411.835,20	951.844,07	2.649.763,30	5.282.567,93	3.290.371,08	1.992.196,85
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10314.720796/2018-78	83.287.678,63	53.725.210,41	62.465.759,03	169.156.232,27	368.634.880,34	217.039.756,42	151.595.123,92
09.934.407/0001-60	CIMENTO ATOL LTDA	10410.002893/2003-19	76.130,44	0,00	57.097,83	389.298,47	522.526,74	339.642,38	182.884,36
09.934.407/0001-60	CIMENTO ATOL LTDA	10410.900017/2008-56	159.819,08	0,00	31.963,81	376.612,83	568.395,72	369.457,22	198.938,50
10.804.300/0001-87	CIMEPAR - CIMENTO DA PARAIBA LTDA	10467.720122/2010-72	445.670,94	0,00	89.134,18	874.584,65	1.409.389,77	916.103,35	493.286,42
10.804.300/0001-87	CIMEPAR - CIMENTO DA PARAIBA LTDA	10467.900367/2010-81	15.279,07	0,00	3.055,81	30.148,65	48.483,53	31.514,29	16.969,24
62.258.884/0073-00	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10480.722629/2016-88	0,00	104.826,06	0,00	94.123,30	198.949,36	94.123,30	104.826,06
62.258.884/0073-00	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10480.723869/2016-08	0,00	730.356,51	0,00	647.314,90	1.377.671,41	647.314,90	730.356,51
62.258.884/0073-00	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10480.733168/2012-45	639.730,10	156.662,26	479.797,59	1.701.385,10	2.977.575,05	1.902.703,30	1.074.871,76
62.258.884/0024-22	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10611.720805/2017-95	0,00	362.598,80	0,00	262.702,81	625.301,61	262.702,81	362.598,80
62.258.884/0024-22	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10660.903779/2011-68	635.558,61	0,00	127.111,72	1.139.874,36	1.902.544,69	1.236.654,05	665.890,64
62.258.884/0024-22	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10711.720606/2024-88	1.239.672,05	0,00	0,00	699.546,93	1.939.218,98	699.546,93	1.239.672,05
62.258.884/0033-13	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10830.911093/2011-41	68.525,98	0,00	13.705,19	122.901,34	205.132,51	133.336,13	71.796,38
62.258.884/0033-13	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10830.911094/2011-96	83.720,17	0,00	16.744,03	149.482,36	249.946,56	162.465,26	87.481,30
62.258.884/0002-17	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10855.003037/2003-43	96.574,80	0,00	72.431,10	493.079,74	662.085,64	430.355,67	231.729,97
62.258.884/0002-17	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10855.907722/2011-51	931,11	0,00	186,22	1.662,49	2.779,82	1.806,88	972,94
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655316/2012-71	188.553,78	0,00	37.710,75	310.895,88	537.160,41	345.053,74	192.106,67
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655317/2012-15	213.265,70	0,00	42.653,13	348.208,02	604.126,85	387.475,38	216.651,47
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655318/2012-60	240.196,58	0,00	48.039,31	384.692,68	672.928,57	429.818,19	243.110,38
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655319/2012-12	314.566,67	0,00	62.913,33	490.603,31	868.083,31	550.954,36	317.128,95
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655320/2012-39	319.162,27	0,00	63.832,45	503.351,07	886.345,79	565.049,89	321.295,90
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655321/2012-83	319.398,88	0,00	63.879,77	497.402,28	880.680,93	560.051,80	320.629,13
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655322/2012-28	296.591,54	0,00	59.318,30	465.370,34	821.280,18	524.292,32	296.987,86
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655323/2012-72	298.910,29	0,00	59.782,05	466.981,82	825.674,16	526.763,87	298.910,29
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655324/2012-17	266.804,73	0,00	53.360,93	410.860,36	731.026,02	464.221,29	266.804,73
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655325/2012-61	267.168,69	0,00	53.433,72	404.071,12	724.673,53	457.504,84	267.168,69
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655326/2012-14	178.272,48	0,00	35.654,49	271.788,64	485.715,61	307.443,13	178.272,48
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655327/2012-51	238.843,09	0,00	47.768,61	368.128,33	654.740,03	415.896,94	238.843,09
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.655328/2012-03	303.434,86	0,00	60.686,96	456.704,43	820.826,25	517.391,39	303.434,86
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.657081/2012-51	2.183.172,23	0,00	436.634,44	3.331.739,14	5.951.545,81	3.768.373,58	2.183.172,23
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.657082/2012-04	2.610.422,05	0,00	522.084,41	3.966.275,26	7.098.781,72	4.488.359,67	2.610.422,05
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.657085/2012-30	1.044.257,65	0,00	208.851,51	1.565.785,92	2.818.895,08	1.774.637,43	1.044.257,65

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.657086/2012-84	1.384.599,86	0,00	276.919,96	2.012.985,52	3.674.505,34	2.289.905,48	1.384.599,86
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.664237/2024-94	184.969,22	0,00	36.993,84	49.405,27	271.368,33	86.399,11	184.969,22
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.664239/2024-83	178.166,31	0,00	35.633,26	47.588,22	261.387,79	83.221,48	178.166,31
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.670153/2023-17	140.949,29	0,00	28.189,85	49.755,09	218.894,23	77.944,94	140.949,29
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.670154/2023-53	258.743,62	0,00	51.748,72	91.336,49	401.828,83	143.085,21	258.743,62
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.720246/2013-10	17.555.246,45	0,00	13.166.434,84	45.006.385,31	75.728.066,60	49.223.243,29	26.504.823,31
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.721633/2015-35	367.878,24	0,00	73.575,64	550.125,12	991.579,00	623.700,76	367.878,24
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.722630/2019-42	4.640.286,62	0,00	928.057,32	5.082.041,90	10.650.385,84	6.010.099,22	4.640.286,62
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.726903/2015-02	1.501.739,88	0,00	300.347,96	2.211.618,28	4.013.706,12	2.511.966,24	1.501.739,88
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.726936/2015-44	1.332.006,62	0,00	266.401,30	2.079.777,15	3.678.185,07	2.332.276,62	1.345.908,45
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.726942/2015-00	1.331.158,14	0,00	266.231,62	1.901.167,48	3.498.557,24	2.167.399,10	1.331.158,14
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.726945/2015-35	1.268.047,90	0,00	253.609,56	1.956.453,95	3.478.111,41	2.208.563,35	1.269.548,06
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.726948/2015-79	1.372.732,25	0,00	274.546,44	2.084.397,12	3.731.675,81	2.358.943,56	1.372.732,25
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.726964/2015-61	1.362.011,43	0,00	272.402,27	2.099.729,48	3.734.143,18	2.367.467,84	1.366.675,34
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.726973/2015-52	1.410.388,25	0,00	282.077,64	2.160.995,44	3.853.461,33	2.435.599,28	1.417.862,05
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.726979/2015-20	1.166.219,17	0,00	233.243,83	1.726.758,37	3.126.221,37	1.960.002,20	1.166.219,17
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.726988/2015-11	1.112.656,56	0,00	222.531,30	1.616.644,00	2.951.831,86	1.839.175,30	1.112.656,56
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.727014/2015-54	1.360.145,16	0,00	272.029,02	1.998.924,01	3.631.098,19	2.270.953,03	1.360.145,16
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.727020/2015-10	1.221.903,75	0,00	244.380,74	1.737.715,21	3.203.999,70	1.982.095,95	1.221.903,75
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.727029/2015-12	1.288.481,96	0,00	257.696,37	1.930.249,74	3.476.428,07	2.187.946,11	1.288.481,96
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.727033/2015-81	1.085.381,74	0,00	217.076,34	1.566.260,37	2.868.718,45	1.783.336,71	1.085.381,74
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.727036/2015-14	1.179.760,31	0,00	235.952,05	1.730.797,76	3.146.510,12	1.966.749,81	1.179.760,31
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.727038/2015-11	301.527,30	0,00	60.305,46	604.662,23	966.494,99	628.221,74	338.273,25
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.903973/2017-44	66.784,67	0,00	13.356,93	87.020,42	167.162,02	100.377,35	66.784,67
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.904644/2010-44	120.335,81	0,00	24.067,16	233.186,73	377.589,70	245.433,31	132.156,40
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.904647/2010-88	47.560,72	0,00	9.512,14	90.503,29	147.576,15	95.924,50	51.651,65
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.904648/2010-22	56.942,07	0,00	11.388,41	107.734,39	176.064,87	114.442,17	61.622,70
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905277/2025-82	96.907,78	0,00	19.381,55	55.915,78	172.205,11	75.297,33	96.907,78
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905278/2025-27	170.170,22	0,00	34.034,02	76.202,20	280.406,44	110.236,22	170.170,22
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905279/2025-71	56.140,83	0,00	11.228,16	25.139,86	92.508,85	36.368,02	56.140,83
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905280/2025-04	106.420,25	0,00	21.284,05	47.654,98	175.359,28	68.939,03	106.420,25
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905281/2025-41	149.606,74	0,00	29.921,34	66.993,89	246.521,97	96.915,23	149.606,74
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905282/2025-95	83.086,90	0,00	16.617,38	37.206,31	136.910,59	53.823,69	83.086,90
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905283/2025-30	66.962,37	0,00	13.392,47	29.985,74	110.340,58	43.378,21	66.962,37
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905284/2025-84	142.805,29	0,00	28.561,05	63.948,20	235.314,54	92.509,25	142.805,29
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905285/2025-29	108.371,50	0,00	21.674,30	48.528,75	178.574,55	70.203,05	108.371,50
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905286/2025-73	60.627,85	0,00	12.125,57	27.149,15	99.902,57	39.274,72	60.627,85
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905287/2025-18	133.994,89	0,00	26.798,97	60.002,91	220.796,77	86.801,88	133.994,89
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905288/2025-62	161.082,56	0,00	32.216,51	72.132,77	265.431,84	104.349,28	161.082,56

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905289/2025-15	63.837,84	0,00	12.767,56	28.586,58	105.191,98	41.354,14	63.837,84
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905290/2025-31	188.776,95	0,00	37.755,39	66.638,26	293.170,60	104.393,65	188.776,95
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905291/2025-86	101.378,94	0,00	20.275,78	35.786,76	157.441,48	56.062,54	101.378,94
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905292/2025-21	70.316,90	0,00	14.063,38	24.821,86	109.202,14	38.885,24	70.316,90
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905293/2025-75	100.781,22	0,00	20.156,24	35.575,77	156.513,23	55.732,01	100.781,22
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.905294/2025-10	88.606,04	0,00	17.721,20	31.277,92	137.605,16	48.999,12	88.606,04
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906585/2016-34	24.899,34	0,00	4.979,86	35.058,27	64.937,47	40.038,13	24.899,34
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906586/2016-89	31.854,91	0,00	6.370,98	31.733,86	69.959,75	38.104,84	31.854,91
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906587/2016-23	146.725,64	0,00	29.345,12	146.168,07	322.238,83	175.513,19	146.725,64
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906588/2016-78	45.661,33	0,00	9.132,26	45.487,81	100.281,40	54.620,07	45.661,33
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906589/2016-12	210.318,83	0,00	42.063,76	209.519,61	461.902,20	251.583,37	210.318,83
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906590/2016-47	33.094,49	0,00	6.618,89	32.968,73	72.682,11	39.587,62	33.094,49
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906591/2016-91	152.435,23	0,00	30.487,04	151.855,97	334.778,24	182.343,01	152.435,23
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906592/2016-36	61.043,74	0,00	12.208,74	60.811,77	134.064,25	73.020,51	61.043,74
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906593/2016-81	281.171,14	0,00	56.234,22	280.102,68	617.508,04	336.336,90	281.171,14
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906594/2016-25	54.732,97	0,00	10.946,59	54.524,98	120.204,54	65.471,57	54.732,97
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906595/2016-70	252.103,42	0,00	50.420,68	251.145,42	553.669,52	301.566,10	252.103,42
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906596/2016-14	71.748,23	0,00	14.349,64	71.475,58	157.573,45	85.825,22	71.748,23
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906597/2016-69	102.257,47	0,00	20.451,49	101.868,88	224.577,84	122.320,37	102.257,47
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906598/2016-11	54.025,10	0,00	10.805,02	53.819,80	118.649,92	64.624,82	54.025,10
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906599/2016-58	248.842,91	0,00	49.768,58	247.897,30	546.508,79	297.665,88	248.842,91
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906601/2016-99	107.626,81	0,00	21.525,36	107.217,82	236.369,99	128.743,18	107.626,81
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906602/2016-33	89.015,91	0,00	17.803,18	88.677,64	195.496,73	106.480,82	89.015,91
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906603/2016-88	161.724,31	0,00	32.344,86	157.519,47	351.588,64	189.864,33	161.724,31
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906604/2016-22	35.111,20	0,00	7.022,24	34.198,30	76.331,74	41.220,54	35.111,20
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906605/2016-77	93.816,88	0,00	18.763,37	91.377,64	203.957,89	110.141,01	93.816,88
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906606/2016-11	34.135,32	0,00	6.827,06	33.247,80	74.210,18	40.074,86	34.135,32
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906607/2016-66	20.368,14	0,00	4.073,62	19.838,56	44.280,32	23.912,18	20.368,14
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906608/2016-19	33.060,21	0,00	6.612,03	32.200,64	71.872,88	38.812,67	33.060,21
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.906609/2016-55	21.329,55	0,00	4.265,91	20.774,98	46.370,44	25.040,89	21.329,55
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.907567/2022-18	60.786,80	0,00	12.157,36	45.103,80	118.047,96	57.261,16	60.786,80
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.908480/2020-04	158.964,40	0,00	31.792,87	160.124,83	350.882,10	191.917,70	158.964,40
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.910612/2019-16	92.656,27	0,00	18.531,25	122.834,41	234.021,93	141.365,66	92.656,27
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.910613/2019-61	75.417,35	0,00	15.083,47	112.779,10	203.279,92	127.862,57	75.417,35
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.912279/2014-75	537.120,25	0,00	107.424,05	756.265,31	1.400.809,61	863.689,36	537.120,25
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.912280/2014-08	416.249,97	0,00	83.249,99	566.016,70	1.065.516,66	649.266,69	416.249,97
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.912281/2014-44	315.139,44	0,00	63.027,88	420.143,90	798.311,22	483.171,78	315.139,44
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913664/2018-63	1.380.930,83	0,00	276.186,12	1.571.106,22	3.228.223,17	1.847.292,34	1.380.930,83
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913665/2018-16	124.780,70	0,00	24.956,13	136.379,32	286.116,15	161.335,45	124.780,70

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913666/2018-52	299.848,82	0,00	59.969,70	341.109,61	700.928,13	401.079,31	299.848,82
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913667/2018-05	26.388,87	0,00	5.277,76	28.845,74	60.512,37	34.123,50	26.388,87
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913668/2018-41	4.532.125,78	0,00	906.425,15	4.220.315,52	9.658.866,45	5.126.740,67	4.532.125,78
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913669/2018-96	2.013.811,62	0,00	402.762,32	1.875.261,38	4.291.835,32	2.278.023,70	2.013.811,62
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913670/2018-11	1.614.091,04	0,00	322.818,20	1.503.041,57	3.439.950,81	1.825.859,77	1.614.091,04
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913671/2018-65	829.620,92	0,00	165.924,18	772.543,00	1.768.088,10	938.467,18	829.620,92
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913672/2018-18	379.106,73	0,00	75.821,34	348.626,54	803.554,61	424.447,88	379.106,73
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913673/2018-54	1.149.556,11	0,00	229.911,22	1.044.946,50	2.424.413,83	1.274.857,72	1.149.556,11
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913674/2018-07	712.278,73	0,00	142.455,74	647.461,36	1.502.195,83	789.917,10	712.278,73
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913675/2018-43	1.035.776,86	0,00	207.155,36	941.521,16	2.184.453,38	1.148.676,52	1.035.776,86
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913676/2018-98	470.434,64	0,00	94.086,92	427.625,08	992.146,64	521.712,00	470.434,64
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.913677/2018-32	297.879,62	0,00	59.575,91	267.466,10	624.921,63	327.042,01	297.879,62
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.914781/2015-00	337.876,21	0,00	67.575,24	603.277,97	1.008.729,42	655.674,12	353.055,30
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.915691/2019-51	118.234,52	0,00	23.646,90	126.250,82	268.132,24	149.897,72	118.234,52
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.915692/2019-04	85.889,81	0,00	17.177,96	91.713,13	194.780,90	108.891,09	85.889,81
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.915928/2015-71	130.551,41	0,00	26.110,28	230.788,78	387.450,47	251.842,81	135.607,66
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.915933/2015-83	6.756,51	0,00	1.351,30	9.813,83	17.921,64	11.165,13	6.756,51
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.916739/2014-34	100.390,71	0,00	20.078,14	144.954,14	265.422,99	165.032,28	100.390,71
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.916741/2014-11	821.458,39	0,00	164.291,67	1.164.745,84	2.150.495,90	1.329.037,51	821.458,39
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.916742/2014-58	386.433,15	0,00	77.286,63	525.471,79	989.191,57	602.758,42	386.433,15
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.916743/2014-01	394.091,04	0,00	78.818,20	525.402,17	998.311,41	604.220,37	394.091,04
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.916744/2014-47	256.499,02	0,00	51.299,80	336.116,31	643.915,13	387.416,11	256.499,02
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.916745/2014-91	251.747,49	0,00	50.349,49	320.071,75	622.168,73	370.421,24	251.747,49
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916867/2018-10	56.976,14	0,00	11.395,22	63.460,02	131.831,38	74.855,24	56.976,14
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916869/2018-09	70.177,16	0,00	14.035,43	78.163,32	162.375,91	92.198,75	70.177,16
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916870/2018-25	378.380,75	0,00	75.676,15	421.440,47	875.497,37	497.116,62	378.380,75
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916871/2018-70	234.600,98	0,00	46.920,19	261.298,57	542.819,74	308.218,76	234.600,98
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916872/2018-14	133.501,67	0,00	26.700,33	147.479,29	307.681,29	174.179,62	133.501,67
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916874/2018-11	138.324,52	0,00	27.664,90	151.493,01	317.482,43	179.157,91	138.324,52
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916875/2018-58	135.919,90	0,00	27.183,98	141.315,92	304.419,80	168.499,90	135.919,90
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916876/2018-01	617.768,35	0,00	123.553,67	636.177,84	1.377.499,86	759.731,51	617.768,35
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916877/2018-47	156.857,28	0,00	31.371,45	158.002,33	346.231,06	189.373,78	156.857,28
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916878/2018-91	108.550,74	0,00	21.710,14	104.577,78	234.838,66	126.287,92	108.550,74
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916879/2018-36	480.648,24	0,00	96.129,64	452.386,12	1.029.164,00	548.515,76	480.648,24
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916882/2018-50	1.419.007,91	0,00	283.801,58	1.321.380,16	3.024.189,65	1.605.181,74	1.419.007,91
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916883/2018-02	2.535.535,58	0,00	507.107,10	2.331.678,51	5.374.321,19	2.838.785,61	2.535.535,58
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916884/2018-49	333.540,07	0,00	66.708,01	303.187,92	703.436,00	369.895,93	333.540,07
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916885/2018-93	3.018,88	0,00	603,77	2.744,15	6.366,80	3.347,92	3.018,88
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916886/2018-38	11.380,65	0,00	2.276,12	10.345,00	24.001,77	12.621,12	11.380,65

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916887/2018-82	266.611,89	0,00	53.322,37	239.390,81	559.325,07	292.713,18	266.611,89
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916888/2018-27	179.459,25	0,00	35.891,85	161.136,46	376.487,56	197.028,31	179.459,25
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916889/2018-71	310.615,07	0,00	62.123,01	268.060,80	640.798,88	330.183,81	310.615,07
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916890/2018-04	180.037,58	0,00	36.007,51	151.483,61	367.528,70	187.491,12	180.037,58
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916893/2018-30	171.881,23	0,00	34.376,24	161.774,61	368.032,08	196.150,85	171.881,23
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916894/2018-84	716.380,23	0,00	143.276,04	674.257,07	1.533.913,34	817.533,11	716.380,23
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916936/2016-15	867.964,88	0,00	173.592,97	1.431.818,83	2.473.376,68	1.589.013,84	884.362,84
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916937/2016-60	961.681,82	0,00	192.336,35	1.576.547,94	2.730.566,11	1.753.257,63	977.308,48
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916938/2016-12	1.105.797,09	0,00	221.159,41	1.771.717,97	3.098.674,47	1.979.429,05	1.119.245,42
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916939/2016-59	1.448.299,39	0,00	289.659,87	2.259.530,56	3.997.489,82	2.537.364,53	1.460.125,29
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916941/2016-28	1.470.554,12	0,00	294.110,82	2.290.845,88	4.055.510,82	2.579.278,63	1.476.232,19
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916942/2016-72	1.365.513,50	0,00	273.102,69	2.143.308,89	3.781.925,08	2.414.582,38	1.367.342,70
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916943/2016-17	1.228.446,78	0,00	245.689,35	1.892.279,52	3.366.415,65	2.137.968,87	1.228.446,78
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916944/2016-61	1.230.191,46	0,00	246.038,28	1.861.032,23	3.337.261,97	2.107.070,51	1.230.191,46
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916945/2016-14	334.091,50	0,00	66.818,29	504.573,94	905.483,73	571.392,23	334.091,50
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916946/2016-51	1.538.347,13	0,00	307.669,42	2.323.920,09	4.169.936,64	2.631.589,51	1.538.347,13
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916947/2016-03	328.176,01	0,00	65.635,20	495.132,48	888.943,69	560.767,68	328.176,01
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916948/2016-40	1.511.113,53	0,00	302.222,70	2.280.436,89	4.093.773,12	2.582.659,59	1.511.113,53
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916949/2016-94	338.144,74	0,00	67.628,94	498.345,07	904.118,75	565.974,01	338.144,74
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916950/2016-19	1.020.333,02	0,00	204.066,60	1.569.953,57	2.794.353,19	1.774.020,17	1.020.333,02
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916951/2016-63	1.376.207,94	0,00	275.241,58	2.150.736,35	3.802.185,87	2.425.977,93	1.376.207,94
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916952/2016-16	101.884,60	0,00	20.376,92	135.068,41	257.329,93	155.445,33	101.884,60
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916953/2016-52	548.590,79	0,00	109.718,15	727.266,81	1.385.575,75	836.984,96	548.590,79
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916954/2016-05	167.520,69	0,00	33.504,13	163.165,15	364.189,97	196.669,28	167.520,69
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916955/2016-41	184.229,39	0,00	36.845,87	179.439,42	400.514,68	216.285,29	184.229,39
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916956/2016-96	157.229,35	0,00	31.445,87	153.141,38	341.816,60	184.587,25	157.229,35
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916957/2016-31	36.369,63	0,00	7.273,92	35.424,01	79.067,56	42.697,93	36.369,63
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916958/2016-85	117.956,84	0,00	23.591,36	114.889,96	256.438,16	138.481,32	117.956,84
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916959/2016-20	120.099,14	0,00	24.019,82	116.976,56	261.095,52	140.996,38	120.099,14
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916960/2016-54	113.556,97	0,00	22.711,39	110.604,48	246.872,84	133.315,87	113.556,97
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916961/2016-07	58.520,75	0,00	11.704,15	56.999,21	127.224,11	68.703,36	58.520,75
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916962/2016-43	24.653,83	0,00	4.930,76	24.012,83	53.597,42	28.943,59	24.653,83
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.916963/2016-98	26.074,15	0,00	5.214,83	25.396,22	56.685,20	30.611,05	26.074,15
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.918800/2013-05	17.636,81	0,00	3.527,36	23.236,49	44.400,66	26.763,85	17.636,81
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.921294/2024-86	169.257,92	0,00	33.851,58	54.365,64	257.475,14	88.217,22	169.257,92
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.921296/2024-75	266.988,85	0,00	53.397,76	85.756,81	406.143,42	139.154,57	266.988,85
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.921608/2014-79	120.074,25	0,00	24.014,85	189.813,37	333.902,47	213.828,22	120.074,25
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.921609/2014-13	8.549,29	0,00	1.709,85	13.337,74	23.596,88	15.047,59	8.549,29
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.925666/2010-48	1.191.418,25	0,00	238.283,64	2.096.181,26	3.525.883,15	2.291.824,05	1.234.059,10

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.927559/2024-50	119.399,99	0,00	23.879,99	64.621,07	207.901,05	88.501,06	119.399,99
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.927560/2024-84	45.209,80	0,00	9.041,96	24.467,53	78.719,29	33.509,49	45.209,80
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.927561/2024-29	73.891,76	0,00	14.778,35	39.990,22	128.660,33	54.768,57	73.891,76
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.927562/2024-73	119.557,91	0,00	23.911,57	64.707,49	208.176,97	88.619,06	119.557,91
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.927563/2024-18	105.033,85	0,00	21.006,77	56.035,55	182.076,17	77.042,32	105.033,85
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.927564/2024-62	124.397,94	0,00	24.879,58	66.366,28	215.643,80	91.245,86	124.397,94
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.927565/2024-15	101.180,97	0,00	20.236,19	53.241,42	174.658,58	73.477,61	101.180,97
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.927566/2024-51	2.806,08	0,00	561,21	959,98	4.327,27	1.521,19	2.806,08
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.927567/2024-04	4.415,24	0,00	883,04	1.460,99	6.759,27	2.344,03	4.415,24
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932017/2025-80	21.741,33	0,00	4.348,26	12.544,73	38.634,32	16.892,99	21.741,33
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932018/2025-24	15.186,60	0,00	3.037,32	8.762,66	26.986,58	11.799,98	15.186,60
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932019/2025-79	15.328,97	0,00	3.065,79	8.844,81	27.239,57	11.910,60	15.328,97
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932020/2025-01	13.991,42	0,00	2.798,28	8.073,04	24.862,74	10.871,32	13.991,42
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932021/2025-48	30.309,68	0,00	6.061,93	17.488,68	53.860,29	23.550,61	30.309,68
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932022/2025-92	29.157,40	0,00	5.831,48	16.780,08	51.768,96	22.611,56	29.157,40
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932023/2025-37	9.411,06	0,00	1.882,21	4.214,27	15.507,54	6.096,48	9.411,06
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932024/2025-81	6.534,83	0,00	1.306,96	2.926,29	10.768,08	4.233,25	6.534,83
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932025/2025-26	10.648,41	0,00	2.129,68	4.768,35	17.546,44	6.898,03	10.648,41
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932026/2025-71	14.024,91	0,00	2.804,98	6.280,35	23.110,24	9.085,33	14.024,91
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932027/2025-15	621,38	0,00	124,27	278,25	1.023,90	402,52	621,38
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932028/2025-60	3.337,01	0,00	667,40	1.494,31	5.498,72	2.161,71	3.337,01
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932029/2025-12	2.606,39	0,00	521,27	1.167,14	4.294,80	1.688,41	2.606,39
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932030/2025-39	1.225,10	0,00	245,02	548,59	2.018,71	793,61	1.225,10
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932031/2025-83	1.273,14	0,00	254,62	570,11	2.097,87	824,73	1.273,14
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932032/2025-28	33.052,59	0,00	6.610,51	14.800,94	54.464,04	21.411,45	33.052,59
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932033/2025-72	49.980,09	0,00	9.996,01	22.381,08	82.357,18	32.377,09	49.980,09
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932034/2025-17	38.713,43	0,00	7.742,68	17.335,87	63.791,98	25.078,55	38.713,43
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932035/2025-61	29.721,30	0,00	5.944,24	13.309,17	48.974,71	19.253,41	29.721,30
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932036/2025-14	30.807,49	0,00	6.161,49	13.795,59	50.764,57	19.957,08	30.807,49
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932037/2025-51	28.913,01	0,00	5.782,60	12.947,24	47.642,85	18.729,84	28.913,01
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932038/2025-03	28.262,04	0,00	5.652,40	12.655,74	46.570,18	18.308,14	28.262,04
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932039/2025-40	653,12	0,00	130,62	230,55	1.014,29	361,17	653,12
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932040/2025-74	4.691,64	0,00	938,32	1.656,14	7.286,10	2.594,46	4.691,64
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932041/2025-19	113,12	0,00	22,62	39,93	175,67	62,55	113,12
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932042/2025-63	628,42	0,00	125,68	221,83	975,93	347,51	628,42
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932043/2025-16	623,44	0,00	124,68	220,07	968,19	344,75	623,44
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932044/2025-52	6.850,50	0,00	1.370,10	2.418,22	10.638,82	3.788,32	6.850,50
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932045/2025-05	1.715,57	0,00	343,11	605,59	2.664,27	948,70	1.715,57
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932046/2025-41	1.378,91	0,00	275,78	486,75	2.141,44	762,53	1.378,91

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932047/2025-96	3.278,66	0,00	655,73	1.157,36	5.091,75	1.813,09	3.278,66
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932048/2025-31	3.866,28	0,00	773,25	1.364,79	6.004,32	2.138,04	3.866,28
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932049/2025-85	11.111,92	0,00	2.222,38	3.922,50	17.256,80	6.144,88	11.111,92
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932050/2025-18	402,00	0,00	80,40	141,90	624,30	222,30	402,00
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932123/2019-15	209.659,87	0,00	41.931,97	206.535,93	458.127,77	248.467,90	209.659,87
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.932127/2019-01	375.237,47	0,00	75.047,49	319.664,80	769.949,76	394.712,29	375.237,47
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.933051/2016-81	90.645,22	0,00	18.129,04	116.914,20	225.688,46	135.043,24	90.645,22
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.933053/2016-70	179.093,64	0,00	35.818,72	226.714,63	441.626,99	262.533,35	179.093,64
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.933054/2016-14	76.656,64	0,00	15.331,32	96.158,08	188.146,04	111.489,40	76.656,64
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.934971/2025-15	16.947,93	0,00	3.389,58	9.753,53	30.091,04	13.143,11	16.947,93
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.936206/2023-60	51.711,45	0,00	10.342,29	22.101,47	84.155,21	32.443,76	51.711,45
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.936208/2023-59	107.132,02	0,00	21.426,40	45.788,22	174.346,64	67.214,62	107.132,02
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.936210/2023-28	50.047,76	0,00	10.009,55	21.390,41	81.447,72	31.399,96	50.047,76
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.936875/2021-70	87.436,42	0,00	17.487,28	57.419,49	162.343,19	74.906,77	87.436,42
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.936880/2021-82	77.055,37	0,00	15.411,07	44.699,82	137.166,26	60.110,89	77.055,37
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.937706/2022-38	146.178,52	0,00	29.235,70	77.986,24	253.400,46	107.221,94	146.178,52
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.937708/2022-27	119.170,80	0,00	23.834,16	63.577,62	206.582,58	87.411,78	119.170,80
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.937710/2022-04	104.681,65	0,00	20.936,33	55.847,66	181.465,64	76.783,99	104.681,65
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.937712/2022-95	108.592,19	0,00	21.718,43	57.933,93	188.244,55	79.652,36	108.592,19
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.937714/2022-84	110.380,47	0,00	22.076,09	58.887,98	191.344,54	80.964,07	110.380,47
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.937716/2022-73	113.836,28	0,00	22.767,25	59.900,65	196.504,18	82.667,90	113.836,28
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.937718/2022-62	118.330,67	0,00	23.666,13	62.265,59	204.262,39	85.931,72	118.330,67
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.937720/2022-31	119.907,64	0,00	23.981,52	63.095,40	206.984,56	87.076,92	119.907,64
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.941539/2014-10	15.284,65	0,00	3.056,93	21.225,79	39.567,37	24.282,72	15.284,65
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.942467/2023-19	174.864,69	0,00	34.972,93	65.556,77	275.394,39	100.529,70	174.864,69
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.942469/2023-16	166.040,91	0,00	33.208,18	62.248,73	261.497,82	95.456,91	166.040,91
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.942471/2023-87	163.844,69	0,00	32.768,93	61.425,37	258.038,99	94.194,30	163.844,69
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.942473/2023-76	162.352,85	0,00	32.470,57	60.866,08	255.689,50	93.336,65	162.352,85
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.945958/2014-21	416.665,26	0,00	83.333,05	578.623,04	1.078.621,35	661.956,09	416.665,26
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.945960/2014-08	380.187,72	0,00	76.037,54	506.866,26	963.091,52	582.903,80	380.187,72
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.946292/2025-81	428.803,61	0,00	85.760,72	155.955,87	670.520,20	241.716,59	428.803,61
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.946293/2025-25	1.543.221,38	0,00	308.644,27	510.651,95	2.362.517,60	819.296,22	1.543.221,38
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.946294/2025-70	735.653,49	0,00	147.130,69	215.620,03	1.098.404,21	362.750,72	735.653,49
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.946295/2025-14	669.267,31	0,00	133.853,46	184.316,21	987.436,98	318.169,67	669.267,31
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.946296/2025-69	1.086.043,09	0,00	217.208,61	271.402,15	1.574.653,85	488.610,76	1.086.043,09
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.946297/2025-11	144.649,31	0,00	28.929,86	35.005,13	208.584,30	63.934,99	144.649,31
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.946298/2025-58	819.184,54	0,00	163.836,90	190.788,07	1.173.809,51	354.624,97	819.184,54
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.946299/2025-01	507.529,95	0,00	101.505,99	104.804,93	713.840,87	206.310,92	507.529,95
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.946300/2025-99	825.744,17	0,00	165.148,83	147.973,35	1.138.866,35	313.122,18	825.744,17

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.946817/2024-05	210.089,38	0,00	42.017,87	63.446,99	315.554,24	105.464,86	210.089,38
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.946819/2024-96	160.125,81	0,00	32.025,16	48.357,99	240.508,96	80.383,15	160.125,81
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.950910/2014-34	210.865,89	0,00	42.173,17	309.951,77	562.990,83	352.124,94	210.865,89
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.950913/2014-78	546.732,29	0,00	109.346,45	775.211,71	1.431.290,45	884.558,16	546.732,29
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.950915/2014-67	868.588,82	0,00	173.717,76	1.181.107,07	2.223.413,65	1.354.824,83	868.588,82
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.951767/2014-06	154.813,55	0,00	30.962,71	201.722,05	387.498,31	232.684,76	154.813,55
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.951768/2014-42	91.446,54	0,00	18.289,30	119.154,84	228.890,68	137.444,14	91.446,54
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.951770/2014-11	234.663,46	0,00	46.932,69	305.766,48	587.362,63	352.699,17	234.663,46
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.951772/2014-19	87.283,64	0,00	17.456,72	113.730,58	218.470,94	131.187,30	87.283,64
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.951775/2014-44	209.455,76	0,00	41.891,15	271.580,33	522.927,24	313.471,48	209.455,76
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.951776/2014-99	112.461,37	0,00	22.492,27	145.817,41	280.771,05	168.309,68	112.461,37
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.951780/2014-57	157.779,10	0,00	31.555,82	204.576,38	393.911,30	236.132,20	157.779,10
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.951782/2014-46	208.600,35	0,00	41.720,07	270.471,21	520.791,63	312.191,28	208.600,35
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.951783/2014-91	99.982,38	0,00	19.996,47	127.727,49	247.706,34	147.723,96	99.982,38
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.951785/2014-80	1.007,25	0,00	201,45	1.280,61	2.489,31	1.482,06	1.007,25
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.952125/2016-88	303.572,36	0,00	60.714,47	397.801,22	762.088,05	458.515,69	303.572,36
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.952126/2016-22	509.820,66	0,00	101.964,13	668.068,99	1.279.853,78	770.033,12	509.820,66
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.952127/2016-77	363.114,67	0,00	72.622,93	475.825,46	911.563,06	548.448,39	363.114,67
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.952128/2016-11	290.796,70	0,00	58.159,34	381.059,99	730.016,03	439.219,33	290.796,70
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.952129/2016-66	267.001,33	0,00	53.400,26	344.378,31	664.779,90	397.778,57	267.001,33
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.952131/2016-35	1.697,78	0,00	339,55	2.121,37	4.158,70	2.460,92	1.697,78
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.953143/2018-49	150.465,57	0,00	30.093,11	166.219,31	346.777,99	196.312,42	150.465,57
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.953144/2018-93	151.696,49	0,00	30.339,29	166.137,99	348.173,77	196.477,28	151.696,49
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.953145/2018-38	1.792,21	0,00	358,44	1.962,82	4.113,47	2.321,26	1.792,21
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.958716/2022-15	134.079,97	0,00	26.815,99	67.174,06	228.070,02	93.990,05	134.079,97
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.958718/2022-04	127.590,66	0,00	25.518,13	63.922,92	217.031,71	89.441,05	127.590,66
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.959006/2022-02	80.970,95	0,00	16.194,19	40.566,44	137.731,58	56.760,63	80.970,95
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.959007/2022-49	41.257,20	0,00	8.251,44	20.669,85	70.178,49	28.921,29	41.257,20
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.960820/2017-02	1.166.207,08	0,00	233.241,41	1.618.856,30	3.018.304,79	1.852.097,71	1.166.207,08
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.960822/2017-93	376.823,80	0,00	75.364,76	375.391,86	827.580,42	450.756,62	376.823,80
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.960823/2017-38	471.004,11	0,00	94.200,82	469.214,29	1.034.419,22	563.415,11	471.004,11
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.962709/2012-38	274.417,01	0,00	54.883,39	405.825,62	735.126,02	460.709,01	274.417,01
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.962710/2012-62	41.177,05	0,00	8.235,41	54.588,41	104.000,87	62.823,82	41.177,05
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.962712/2012-51	36.258,64	0,00	7.251,72	48.068,07	91.578,43	55.319,79	36.258,64
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.962713/2012-04	317.726,08	0,00	63.545,21	479.459,64	860.730,93	543.004,85	317.726,08
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.962714/2012-41	223.205,10	0,00	44.641,01	311.921,38	579.767,49	356.562,39	223.205,10
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.963041/2023-07	1.390.341,80	0,00	278.068,33	784.569,84	2.452.979,97	1.062.638,17	1.390.341,80
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.963042/2023-43	2.028.812,17	0,00	405.762,43	1.109.963,13	3.544.537,73	1.515.725,56	2.028.812,17
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.963044/2023-32	1.645.495,17	0,00	329.099,03	865.859,55	2.840.453,75	1.194.958,58	1.645.495,17

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.963045/2023-87	172.798,63	0,00	34.559,72	88.006,34	295.364,69	122.566,06	172.798,63
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.963046/2023-21	328.175,75	0,00	65.635,14	167.139,90	560.950,79	232.775,04	328.175,75
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.963047/2023-76	9.715,06	0,00	1.943,01	4.668,08	16.326,15	6.611,09	9.715,06
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.963050/2023-90	658.274,17	0,00	131.654,83	301.818,70	1.091.747,70	433.473,53	658.274,17
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.963051/2023-34	1.514.116,13	0,00	302.823,21	694.222,22	2.511.161,56	997.045,43	1.514.116,13
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.963052/2023-89	1.618.614,10	0,00	323.722,82	691.795,66	2.634.132,58	1.015.518,48	1.618.614,10
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.963053/2023-23	1.741.055,18	0,00	348.211,03	689.109,64	2.778.375,85	1.037.320,67	1.741.055,18
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.963646/2017-41	122.208,55	0,00	24.441,71	119.031,12	265.681,38	143.472,83	122.208,55
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.967235/2022-92	100.763,30	0,00	20.152,66	58.936,45	179.852,41	79.089,11	100.763,30
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.967236/2022-37	186.403,26	0,00	37.280,59	108.728,95	332.412,80	146.009,54	186.403,26
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.967237/2022-81	678.309,21	0,00	135.661,81	394.572,43	1.208.543,45	530.234,24	678.309,21
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.967239/2022-71	137.698,39	0,00	27.539,67	79.878,83	245.116,89	107.418,50	137.698,39
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.967240/2022-03	233.461,85	0,00	46.692,36	134.707,47	414.861,68	181.399,83	233.461,85
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.967241/2022-40	53.947,78	0,00	10.789,55	30.976,81	95.714,14	41.766,36	53.947,78
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.967242/2022-94	8.911,35	0,00	1.782,27	5.116,89	15.810,51	6.899,16	8.911,35
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.967243/2022-39	243.870,08	0,00	48.774,00	139.542,45	432.186,53	188.316,45	243.870,08
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.967244/2022-83	53.910,61	0,00	10.782,12	29.176,42	93.869,15	39.958,54	53.910,61
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.969911/2023-43	229.917,15	0,00	45.983,43	78.700,64	354.601,22	124.684,07	229.917,15
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.969913/2023-32	161.741,39	0,00	32.348,27	55.364,07	249.453,73	87.712,34	161.741,39
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.969915/2023-21	151.903,69	0,00	30.380,73	51.996,63	234.281,05	82.377,36	151.903,69
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.970050/2016-17	820.799,28	0,00	164.159,85	1.251.762,02	2.236.721,15	1.415.921,87	820.799,28
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.974162/2018-17	303.555,06	0,00	60.711,01	315.606,19	679.872,26	376.317,20	303.555,06
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.974163/2018-53	550.028,01	0,00	110.005,60	566.418,84	1.226.452,45	676.424,44	550.028,01
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.974749/2016-56	1.397.104,64	0,00	279.420,92	2.103.434,64	3.779.960,20	2.382.855,56	1.397.104,64
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.976309/2016-33	27.837,84	0,00	5.567,56	35.905,24	69.310,64	41.472,80	27.837,84
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.976311/2016-11	149.620,39	0,00	29.924,07	191.140,04	370.684,50	221.064,11	149.620,39
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.976312/2016-57	58.166,25	0,00	11.633,25	73.952,57	143.752,07	85.585,82	58.166,25
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.976313/2016-00	234.695,46	0,00	46.939,09	293.251,97	574.886,52	340.191,06	234.695,46
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.976314/2016-46	7.835,94	0,00	1.567,18	9.791,00	19.194,12	11.358,18	7.835,94
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.976316/2016-35	407.179,10	0,00	81.435,82	496.188,45	984.803,37	577.624,27	407.179,10
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.976317/2016-80	188.648,36	0,00	37.729,67	229.886,89	456.264,92	267.616,56	188.648,36
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.976318/2016-24	291.682,95	0,00	58.336,59	346.840,19	696.859,73	405.176,78	291.682,95
62.258.884/0004-89	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.979901/2011-82	131.663,54	0,00	26.332,70	235.085,25	393.081,49	255.502,97	137.578,52
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980705/2019-16	87.583,37	0,00	17.516,67	116.109,27	221.209,31	133.625,94	87.583,37
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980932/2021-58	113.981,76	0,00	22.796,34	74.293,28	211.071,38	97.089,62	113.981,76
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980934/2021-47	109.779,31	0,00	21.955,84	71.554,12	203.289,27	93.509,96	109.779,31
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980936/2021-36	127.247,85	0,00	25.449,55	81.680,36	234.377,76	107.129,91	127.247,85
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980938/2021-25	115.203,88	0,00	23.040,74	73.949,35	212.193,97	96.990,09	115.203,88
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980940/2021-02	102.588,70	0,00	20.517,72	65.851,65	188.958,07	86.369,37	102.588,70

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980942/2021-93	130.213,88	0,00	26.042,75	83.584,26	239.840,89	109.627,01	130.213,88
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980944/2021-82	136.649,70	0,00	27.329,92	87.715,41	251.695,03	115.045,33	136.649,70
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980946/2021-71	108.636,64	0,00	21.727,31	68.017,38	198.381,33	89.744,69	108.636,64
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980948/2021-61	116.917,50	0,00	23.383,48	73.202,01	213.502,99	96.585,49	116.917,50
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980950/2021-30	97.427,60	0,00	19.485,50	60.999,39	177.912,49	80.484,89	97.427,60
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980952/2021-29	97.054,92	0,00	19.410,97	59.368,47	175.834,36	78.779,44	97.054,92
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980954/2021-18	96.847,03	0,00	19.369,38	59.241,30	175.457,71	78.610,68	96.847,03
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980956/2021-15	94.354,87	0,00	18.870,94	57.716,84	170.942,65	76.587,78	94.354,87
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980958/2021-04	96.674,61	0,00	19.334,89	58.410,77	174.420,27	77.745,66	96.674,61
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980960/2021-75	100.984,39	0,00	20.196,84	61.014,75	182.195,98	81.211,59	100.984,39
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980962/2021-64	102.044,66	0,00	20.408,91	61.267,58	183.721,15	81.676,49	102.044,66
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980964/2021-53	91.567,93	0,00	18.313,58	54.711,80	164.593,31	73.025,38	91.567,93
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980966/2021-42	92.743,55	0,00	18.548,69	55.098,90	166.391,14	73.647,59	92.743,55
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.980968/2021-31	94.705,06	0,00	18.941,01	54.796,34	168.442,41	73.737,35	94.705,06
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981391/2021-85	11.470,74	0,00	2.294,12	7.301,10	21.065,96	9.595,22	11.470,74
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981392/2021-20	153.557,63	0,00	30.711,52	89.078,78	273.347,93	119.790,30	153.557,63
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981393/2021-74	31.457,72	0,00	6.291,54	18.248,62	55.997,88	24.540,16	31.457,72
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981394/2021-19	32.683,56	0,00	6.536,71	18.959,73	58.180,00	25.496,44	32.683,56
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981395/2021-63	32.833,27	0,00	6.566,65	19.046,57	58.446,49	25.613,22	32.833,27
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981396/2021-16	16.783,21	0,00	3.356,64	9.735,94	29.875,79	13.092,58	16.783,21
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981397/2021-52	21.892,08	0,00	4.378,41	12.699,59	38.970,08	17.078,00	21.892,08
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981399/2021-41	704,23	0,00	140,84	408,52	1.253,59	549,36	704,23
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981400/2021-38	59.511,40	0,00	11.902,28	34.433,29	105.846,97	46.335,57	59.511,40
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981401/2021-82	52.459,34	0,00	10.491,86	30.352,97	93.304,17	40.844,83	52.459,34
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981402/2021-27	57.885,72	0,00	11.577,14	33.492,67	102.955,53	45.069,81	57.885,72
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981403/2021-71	50.246,93	0,00	10.049,38	29.072,87	89.369,18	39.122,25	50.246,93
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981404/2021-16	95.888,29	0,00	19.177,65	55.480,96	170.546,90	74.658,61	95.888,29
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981405/2021-61	3.664,46	0,00	732,89	2.120,25	6.517,60	2.853,14	3.664,46
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981406/2021-13	10.583,51	0,00	2.116,70	6.123,61	18.823,82	8.240,31	10.583,51
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981407/2021-50	11.579,61	0,00	2.315,92	6.699,96	20.595,49	9.015,88	11.579,61
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981408/2021-02	9.267,47	0,00	1.853,49	5.362,15	16.483,11	7.215,64	9.267,47
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981409/2021-49	6.078,76	0,00	1.215,75	3.517,17	10.811,68	4.732,92	6.078,76
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981410/2021-73	22.960,51	0,00	4.592,10	13.284,95	40.837,56	17.877,05	22.960,51
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981411/2021-18	55.165,60	0,00	11.033,12	31.918,81	98.117,53	42.951,93	55.165,60
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981412/2021-62	1.608,99	0,00	321,79	930,96	2.861,74	1.252,75	1.608,99
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981413/2021-15	20.440,43	0,00	4.088,08	11.826,83	36.355,34	15.914,91	20.440,43
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981414/2021-51	24.353,93	0,00	4.870,78	14.091,18	43.315,89	18.961,96	24.353,93
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981415/2021-04	23.720,82	0,00	4.744,16	13.724,86	42.189,84	18.469,02	23.720,82
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981416/2021-41	48.532,89	0,00	9.706,57	28.081,13	86.320,59	37.787,70	48.532,89

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981417/2021-95	31.739,19	0,00	6.347,83	18.364,29	56.451,31	24.712,12	31.739,19
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981418/2021-30	26.930,37	0,00	5.386,07	15.538,82	47.855,26	20.924,89	26.930,37
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981419/2021-84	18.779,19	0,00	3.755,83	10.835,59	33.370,61	14.591,42	18.779,19
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981420/2021-17	30.650,75	0,00	6.130,15	17.685,48	54.466,38	23.815,63	30.650,75
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981421/2021-53	23.218,30	0,00	4.643,66	13.396,95	41.258,91	18.040,61	23.218,30
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981422/2021-06	39.717,29	0,00	7.943,45	22.726,23	70.386,97	30.669,68	39.717,29
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981423/2021-42	38.851,57	0,00	7.770,31	22.230,86	68.852,74	30.001,17	38.851,57
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981424/2021-97	40.284,53	0,00	8.056,90	23.050,80	71.392,23	31.107,70	40.284,53
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981425/2021-31	37.459,19	0,00	7.491,83	21.434,14	66.385,16	28.925,97	37.459,19
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981426/2021-86	19.738,84	0,00	3.947,76	11.294,56	34.981,16	15.242,32	19.738,84
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981427/2021-21	19.667,88	0,00	3.933,57	11.253,96	34.855,41	15.187,53	19.667,88
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981428/2021-75	19.212,07	0,00	3.842,41	10.993,14	34.047,62	14.835,55	19.212,07
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981429/2021-10	19.648,18	0,00	3.929,63	11.242,68	34.820,49	15.172,31	19.648,18
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981430/2021-44	476,92	0,00	95,38	271,89	844,19	367,27	476,92
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981431/2021-99	13.737,65	0,00	2.747,53	7.831,83	24.317,01	10.579,36	13.737,65
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981432/2021-33	13.752,78	0,00	2.750,55	7.840,45	24.343,78	10.591,00	13.752,78
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981433/2021-88	15.069,77	0,00	3.013,95	8.591,27	26.674,99	11.605,22	15.069,77
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981434/2021-22	15.726,16	0,00	3.145,23	8.965,48	27.836,87	12.110,71	15.726,16
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981435/2021-77	14.877,00	0,00	2.975,40	8.481,37	26.333,77	11.456,77	14.877,00
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981436/2021-11	16.557,12	0,00	3.311,42	9.439,21	29.307,75	12.750,63	16.557,12
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981437/2021-66	15.045,68	0,00	3.009,13	8.577,54	26.632,35	11.586,67	15.045,68
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981438/2021-19	15.333,41	0,00	3.066,68	8.741,57	27.141,66	11.808,25	15.333,41
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981439/2021-55	19.450,34	0,00	3.890,06	11.088,63	34.429,03	14.978,69	19.450,34
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.981440/2021-80	37.818,77	0,00	7.563,75	21.560,48	66.943,00	29.124,23	37.818,77
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.982477/2019-19	134.499,06	0,00	26.899,81	133.987,96	295.386,83	160.887,77	134.499,06
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.988737/2021-76	2.757.172,69	0,00	551.434,53	2.012.460,34	5.321.067,56	2.563.894,87	2.757.172,69
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.989691/2019-98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.989692/2019-32	40.263,20	0,00	8.052,64	53.376,92	101.692,76	61.429,56	40.263,20
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.989693/2019-87	185.830,20	0,00	37.166,04	246.355,09	469.351,33	283.521,13	185.830,20
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.989694/2019-21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.989695/2019-76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.990659/2021-70	2.205.558,93	0,00	441.111,77	1.597.927,43	4.244.598,13	2.039.039,20	2.205.558,93
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.990660/2021-02	28.660,44	0,00	5.732,08	20.919,25	55.311,77	26.651,33	28.660,44
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.990661/2021-49	268.700,13	0,00	53.740,02	193.114,77	515.554,92	246.854,79	268.700,13
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.990662/2021-93	1.803.122,94	0,00	360.624,55	1.287.429,75	3.451.177,24	1.648.054,30	1.803.122,94
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.990663/2021-38	241.216,48	0,00	48.243,29	172.228,56	461.688,33	220.471,85	241.216,48
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.990664/2021-82	6.750,12	0,00	1.350,02	4.783,81	12.883,95	6.133,83	6.750,12
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.990665/2021-27	278.257,46	0,00	55.651,49	197.201,05	531.110,00	252.852,54	278.257,46
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.990666/2021-71	331.904,71	0,00	66.380,93	231.769,05	630.054,69	298.149,98	331.904,71

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.990667/2021-16	233.968,26	0,00	46.793,64	162.163,39	442.925,29	208.957,03	233.968,26
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.990799/2021-48	196.603,95	0,00	39.320,79	110.943,60	346.868,34	150.264,39	196.603,95
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.990801/2021-89	197.774,47	0,00	39.554,89	111.604,13	348.933,49	151.159,02	197.774,47
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.991274/2019-13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.991275/2019-50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.991276/2019-02	25.678,69	0,00	5.135,73	25.296,07	56.110,49	30.431,80	25.678,69
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.991277/2019-49	118.283,49	0,00	23.656,69	116.521,06	258.461,24	140.177,75	118.283,49
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.991278/2019-93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.994223/2019-35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	10880.997281/2009-49	1.107.600,45	0,00	221.520,09	1.938.411,54	3.267.532,08	2.123.895,85	1.143.636,23
62.258.884/0003-06	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10930.904600/2011-62	109.639,53	0,00	21.927,90	195.761,38	327.328,81	212.763,73	114.565,08
62.258.884/0014-50	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10940.903447/2011-37	55.900,82	0,00	11.180,16	100.258,12	167.339,10	108.770,42	58.568,69
62.258.884/0014-50	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10940.903448/2011-81	110.528,10	0,00	22.105,62	197.347,92	329.981,64	214.488,07	115.493,57
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	11080.735064/2017-55	0,00	157.569,72	0,00	113.245,35	270.815,07	113.245,35	157.569,72
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	11128.721669/2023-13	5.633.348,82	461.189,64	4.225.011,62	8.313.247,97	18.632.798,05	11.858.856,60	6.773.941,45
05.387.829/0001-02	CONSORCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE (CONSORCIO)	11516.722873/2016-59	98.269,89	0,00	73.702,47	177.964,07	349.936,43	227.458,68	122.477,75
62.258.884/0028-56	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	13603.904909/2011-52	62.258,32	0,00	12.451,66	111.660,29	186.370,27	121.140,68	65.229,59
62.258.884/0025-03	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	13609.903846/2011-67	256.177,70	0,00	51.235,54	459.454,70	766.867,94	498.464,16	268.403,78
62.258.884/0027-75	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	13629.901716/2011-51	88.278,57	0,00	17.655,71	158.327,61	264.261,89	171.770,23	92.491,66
10.919.934/0020-48	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	15983.720031/2014-45	858.790,46	0,00	644.092,86	1.971.854,98	3.474.738,30	2.258.579,90	1.216.158,41
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16048.720167/2019-01	5.528.408,77	0,00	1.105.681,74	4.561.604,31	11.195.694,82	5.667.286,05	5.528.408,77
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16561.720065/2013-82	91.655.430,87	0,00	68.741.573,16	224.393.117,20	384.790.121,23	250.113.578,80	134.676.542,43
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16561.720106/2018-45	16.541.531,17	0,00	12.406.148,38	27.031.953,40	55.979.632,95	36.386.761,42	19.592.871,53
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16561.720158/2017-31	18.009.943,08	283.844,14	13.507.457,31	32.503.480,90	64.304.725,43	41.684.972,40	22.619.753,03
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16561.720179/2014-11	96.153.100,10	0,00	72.114.825,08	215.839.671,43	384.107.596,61	249.669.937,80	134.437.658,81
10.919.934/0001-85	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S.A.	19515.003700/2007-69	1.083.263,49	0,00	812.447,64	3.951.211,39	5.846.922,52	3.800.499,64	2.046.422,88
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19515.720067/2015-87	23.856.810,41	0,00	17.892.607,82	54.212.801,67	95.962.219,90	62.375.442,94	33.586.776,97
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19515.720148/2014-04	18.391.520,77	0,00	13.793.640,59	45.045.231,15	77.230.392,51	50.199.755,13	27.030.637,38
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19515.721048/2019-00	21.195.411,19	0,00	15.896.558,40	25.857.606,62	62.949.576,21	40.917.224,54	22.032.351,67
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19515.721049/2019-46	7.647.628,02	0,00	5.735.721,02	9.330.861,07	22.714.210,11	14.764.236,57	7.949.973,54
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19613.727194/2025-71	322.667,88	0,00	64.533,47	193.337,82	580.539,17	257.871,29	322.667,88
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19613.727195/2025-15	295.635,34	0,00	59.126,99	178.544,22	533.306,55	237.671,21	295.635,34
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19613.727196/2025-60	279.743,05	0,00	55.948,57	169.736,23	505.427,85	225.684,80	279.743,05
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19613.727197/2025-12	273.993,04	0,00	54.798,51	165.043,22	493.834,77	219.841,73	273.993,04
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19613.727198/2025-59	267.413,52	0,00	53.482,65	162.615,23	483.511,40	216.097,88	267.413,52
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19613.727199/2025-01	259.747,54	0,00	51.949,44	158.585,75	470.282,73	210.535,19	259.747,54
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19613.727200/2025-90	363.231,64	0,00	72.646,26	217.851,47	653.729,37	290.497,73	363.231,64
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19613.731744/2022-11	211.964,14	0,00	42.392,81	140.341,42	394.698,37	182.734,23	211.964,14
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19613.731748/2022-91	213.337,50	0,00	42.667,47	141.250,73	397.255,70	183.918,20	213.337,50

62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19613.731754/2022-49	222.446,70	0,00	44.489,32	147.281,93	414.217,95	191.771,25	222.446,70
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19613.731770/2022-31	321.916,81	0,00	64.383,32	207.713,69	594.013,82	272.097,01	321.916,81
62.258.884/0001-36	INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10880.966471/2025-34	109.383,09	0,00	21.876,61	50.152,14	181.411,84	72.028,75	109.383,09

ANEXO VI

(Plano de pagamento)

- PGFN

	DEMAIS DÉBITOS	PREVIDENCIÁRIOS
Dívida Transacionada (valor)	**R$1.408.350.610,15**	**R$580.531,53**
Desconto efetivo médio (%)	**69,59%**	**47,08%**
Créditos de PF/BCN (valor)	**NÃO SE APLICA**	**NÃO SE APLICA**
Saldo devedor remanescente	**R$428.248.691,90**	**R$307.214,35**
Nº de parcelas	**84**	**60**

- RFB

	DEMAIS DÉBITOS	PREVIDENCIÁRIOS
Dívida Transacionada (valor)	**R$ 1.917.910.796,84**	**R$ 59.287.576,85**
Desconto efetivo médio (%)	65%	65%
Créditos de PF/BCN (valor)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Saldo devedor remanescente	**R$ 712.306.964,76**	**R$ 34.674.902,32**
Nº de parcelas	84	60

Passivo Transacionável - Consolidado por modalidade - 65% de Desconto (JUNHO 2026)

com exclusão do processo 10880.655312/2012-92

Natureza	Principal (R$)	Multa Isolada (R$)	Outras Multas (R$)	Juros (R$)	Total (R$)	Desconto aplicado (R$)	Saldo devedor (R$)
Demais	520.906.085,89	56.394.092,74	326.106.476,73	1.014.504.141,48	1.917.910.796,84	1.205.603.832,08	**712.306.964,76**
Previdenciária	34.650.694,46	0,00	6.984.185,48	17.652.696,91	59.287.576,85	24.612.674,53	**34.674.902,32**

Modalidade	Número de Parcelas	Saldo (R$)	Valor da Parcela (R$)
Previdenciária	60	34.674.902	**577.915,04**
Demais	84	712.306.965	**8.479.844,82**

	DEMAIS DÉBITOS	PREVIDENCIÁRIOS
Dívida Transacionada (valor)	**R$ 1.917.910.796,84**	**R$ 59.287.576,85**
Desconto efetivo médio (%)	65%	65%
Créditos de PF/BCN (valor)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Saldo devedor remanescente	**R$ 712.306.964,76**	**R$ 34.674.902,32**
Nº de parcelas	84	60